



# **REAVLIAÇÃO ATUARIAL**

## **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**

### **Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB**

#### **IPMJP**

Data-base dos dados: 30/11/2023  
Data-base da reavaliação: 31/12/2023  
Data de Elaboração: 30/01/2024

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Capitalização: 2022.000304.1

Nº da Nota Técnica Atuarial – Fundo em Repartição: 2022.000304.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB - IPMJP, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

A Lei Complementar nº 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até de 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC nº 12460/2013.
- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Sobre o Fundo Previdenciário Capitalizado, em 30 de novembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, possuía um contingente de 4.580 segurados em atividade, 45 aposentados e 21 pensionistas.

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 388.751.275,26. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 578.312.473,80, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 189.561.198,54.

Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 27,07% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ R\$ 702.395,62 em 31/12/2023.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes para este grupo.

Por outro lado, o Fundo Previdenciário Financeiro possuía um contingente de 4.455 segurados 6.107 aposentados e 1.470 pensionistas. As PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.827.748.681,77. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.986.044.365,48. Sendo o patrimônio

---

para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 3.417.750,84, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 5.810.375.296,41. Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 8.090.041,90, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.575.126,77.

No entanto, o Fundo Previdenciário Financeiro, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial e financeiro. Apesar de tudo, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico. Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 13.980/2020.

---

## **SUMÁRIO**

1)	Apresentação .....	7
2)	Base Técnica Atuarial.....	8
2.1)	Tábuas Biométricas .....	8
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	9
2.3)	Taxa de juros real .....	9
2.4)	Fator de Capacidade.....	10
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	11
2.6)	Base Legal.....	12
3)	Benefícios previdenciários do IPMJP .....	12
4)	Parâmetros da Segregação de Massas .....	13
5)	Base cadastral.....	13
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	15
5.1.1)	Câmara.....	15
5.1.2)	Executivo .....	16
5.1.3)	Aposentados .....	17
5.1.4)	Pensionistas.....	18
5.2)	Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	18
5.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	18
5.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	23
5.2.3)	Estatísticas dos pensionistas .....	24
5.3)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	25
6)	Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado .....	25
7)	Custo Previdenciário .....	26
7.1)	Benefícios em Capitalização .....	26
7.2)	Custeio Administrativo .....	27
7.3)	Custo Normal Total.....	28
8)	Plano de Custeio .....	28
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	28
8.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	29
9)	Análise da variação dos resultados .....	31
9.1)	Variação na base cadastral.....	31
9.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	32
10)	Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	33
10.1)	Composição da massa de segurados.....	33
10.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	33
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	34

10.4) Hipóteses utilizadas .....	34
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	34
10.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado .....	35
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	35
10.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	35
10.10) Considerações Finais .....	36
11) Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro .....	46
11.1) Estatísticas dos servidores ativos .....	46
11.2) Estatísticas dos Servidores aposentados .....	51
11.2.1) Estatísticas dos pensionistas .....	52
11.3) Despesa com Pessoal por Segmento .....	53
12) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro .....	54
13) Custo Previdenciário .....	54
13.1) Benefícios em Capitalização .....	54
13.2) Custeio Administrativo .....	55
13.3) Custo Normal Total .....	56
14) Plano de Custeio .....	56
14.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	56
14.2) Sensibilidade à taxa de juros .....	57
15) Análise da variação dos resultados .....	59
15.1) Variação na base cadastral .....	59
15.2) Variação no Custo Previdenciário .....	60
16) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro .....	61
16.1) Composição da massa de segurados .....	61
16.2) Adequação da base de dados utilizada .....	61
16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados .....	61
16.4) Hipóteses utilizadas .....	62
16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	62
16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro .....	63
16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	63
16.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	63
16.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios .....	64
16.10) Considerações Finais .....	64

---

## **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado.....	37
ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro .....	66
ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil .....	75
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado .....	79
ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro .....	81
ANEXO F – Tábuas utilizadas.....	83
ANEXO G – Benefícios pagos pelo Tesouro .....	87
ANEXO H – Duração do passivo .....	91

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 1467/2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de João Pessoa, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de <b>1,00%</b> ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MPS nº 1467/2022.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios é nulo.

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

**Tabela 3 - RENTABILIDADE X META ATUARIAL**

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade auferida	Resultado
2022	11,03%	2,76%	Não cumpriu meta
2021	14,91%	1,00%	Não cumpriu meta
2020	10,64%	7,64%	Não cumpriu meta
2019	10,59%	15,09%	Cumpriu meta
2018	9,92%	8,27%	Não cumpriu meta

Desta forma, considerando:

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,98%, com base na duration do passivo de 24,83 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, aumentando 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro<sup>7</sup>.
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,68%, com base na duration do passivo de 11,72 anos do exercício anterior, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,22%, com base na duration do passivo de 5,86 anos do exercício anterior, para os benefícios custeados pelo tesouro e;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de:

- ✓ **5,13%**, para o Fundo Previdenciário Capitalizado;
- ✓ **4,68%**, para o Fundo Previdenciário Financeiro;
- ✓ **4,22%**, para os benefícios custeados pelo tesouro.

## 2.4) Fator de Capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade das remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

---

<sup>7</sup> Não se aplicam os acréscimos aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao Fundo em Repartição, RPPS em extinção, para a massa de beneficiários do RPPS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro e para os Sistemas de Proteção Social dos Militares - SPSM dos Estados e Distrito Federal.

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>8</sup> na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 4 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de João Pessoa/PB.
Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	Adotou-se que o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social é nulo.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de administração, em vigor na data-focal da Reavaliação	1,70% a.a.
Novos entrados <sup>9</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

<sup>8</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

<sup>9</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Ordinária nº 13.980, de 03 de julho de 2020: Altera a lei municipal que regulamenta o RPPS dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública direta e legislativo de João Pessoa, em conformidade com a emenda constitucional nº 103/2019, e adota outras providências.
- Lei Ordinária nº 14.134, de 27 de abril de 2021: Altera o a art. 109 da Lei nº 10.684/2005, por força do art. 40, §18, da Constituição Federal, e dá outras providências. O Art. 109, da lei nº 10.684/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: OS aposentados e os pensionistas do IPM, por força do Art. 40, §18, da Constituição Federal, devem continuar a contribuir com o mesmo percentual que contribuem os servidores ativos, no montante de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Emenda à Lei Orgânica nº 32 de 29 de junho de 2021: Altera normas que tratam do regime de próprio de previdência social dos servidores do município de João Pessoa e dá outras providências.
- Lei Ordinária nº 14.278, de 15 de outubro de 2021: Institui o Regime de Previdência Complementar para os segurados do RPPS municipal de João Pessoa e fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência e altera a forma de cálculo da taxa de administração do IPMJP.
- Lei Ordinária nº 15.041, de 20 de dezembro de 2022: Altera o percentual de taxa de administração e a base de cálculo.

## 3) Benefícios previdenciários do IPMJP

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;

- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Incapacidade.

#### 4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 12.460, de 21 de janeiro de 2013, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo Previdenciário Financeiro:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos até de 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes, bem como dos benefícios concedidos até a sanção da LC nº 12460/2013.
- **Fundo Previdenciário Capitalizado:** criado para custear as despesas previdenciárias dos segurados em atividade admitidos a partir de 01 de janeiro de 2010, bem como dos seus dependentes.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

#### 5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de João Pessoa/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 5 -Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
30/11/2023	31/12/2023	30/01/2024

## 5.1) Análise da qualidade da base cadastral

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

### 5.1.1) Câmara

**Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
93	100,00%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
93	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
93	100,00%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
93	100,00%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
93	100,00%	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
93	100,00%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
93	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
3	3,23%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4	4,30%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
4	4,30%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
54	58,06%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
54	58,06%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
93	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero

**Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
93	100,00%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
93	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
3	3,23%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4	4,30%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
4	4,30%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
54	58,06%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
54	58,06%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
3	3,23%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
53	56,99%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
93	100,00%	Servidores com data de posse no cargo atual <b>ANTERIOR à data de admissão</b>	Adotar a Data de Admissão
2	2,15%	Salário de Contribuição <b>MENOR que o Salário-Mínimo</b>	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

### 5.1.2) Executivo

**Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
6804	76,71%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
8870	100,00%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
8870	100,00%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
8870	100,00%	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
72	0,81%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,01%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
72	0,81%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Aliquota Efetiva dos Ativos"
8870	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
8870	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
8870	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
8870	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
121	1,36%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
8870	100,00%	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
4759	53,65%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
4759	53,65%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino



**Tabela 7 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4759	53,65%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
591	6,66%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
591	6,66%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
4759	53,65%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
16	0,18%	Servidores com <b>MAIS de 75 anos</b>	Considerar Risco Iminente
8870	100,00%	Servidores com data de posse no cargo atual <b>ANTERIOR à data de admissão</b>	Adotar a Data de Admissão
1	0,01%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>APÓS a Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
72	0,81%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <b>ANTES da Constituição Federal de 1988</b>	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
41	0,46%	Salário de Contribuição <b>MENOR que o Salário-Mínimo</b>	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
590	6,65%	Remuneração Bruta <b>MENOR do que a Remuneração de Contribuição</b>	Adotar a Remuneração de Contribuição

### 5.1.3) Aposentados

**Tabela 8 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
3806	61,37%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
6202	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
6202	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
6202	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
2889	46,58%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2889	46,58%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
2889	46,58%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
11	0,18%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
11	0,18%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
20	0,32%	Código de Carreira não especificado no layout	Classificar como "Professor" (Código 2)
2889	46,58%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
33	0,53%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com <b>Idade Inferior</b> à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
2	0,03%	Servidores admitidos <b>ANTES da data de nascimento</b>	Adotar que o servidor foi admitido no Município aos 31 anos de idade
4	0,06%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do <b>EXECUTIVO R\$ 28.051,51</b>	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

#### 5.1.4) Pensionistas

**Tabela 9 - Informações Faltantes Apuradas – Pensionistas**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
71	4,60%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

## 5.2) Perfil da População – Fundo Previdenciário Capitalizado

### 5.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1081	4.412.103,35	4.081,50	39,69	33,09	64,96
	professor	382	2.942.860,83	7.703,82	43,97	35,24	60,21
	<b>Total</b>	<b>1463</b>	<b>7.354.964,18</b>	<b>5.027,32</b>	<b>40,81</b>	<b>33,65</b>	<b>63,72</b>
Mulher	não professora	2042	5.630.953,24	2.757,57	40,94	33,54	62,00
	professora	1003	7.480.753,14	7.458,38	45,38	36,33	57,44
	<b>Total</b>	<b>3045</b>	<b>13.111.706,38</b>	<b>4.305,98</b>	<b>42,40</b>	<b>34,46</b>	<b>60,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	3123	10.043.056,59	3.215,84	40,51	33,39	63,03
	<b>PROFESSOR</b>	1385	10.423.613,97	7.526,08	44,99	36,03	57,44
	<b>GERAL</b>	<b>4508</b>	<b>20.466.670,56</b>	<b>4.540,08</b>	<b>41,89</b>	<b>34,20</b>	<b>61,54</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPMJP corresponde a 30,72% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 72,42% do grupo é composto por mulheres.

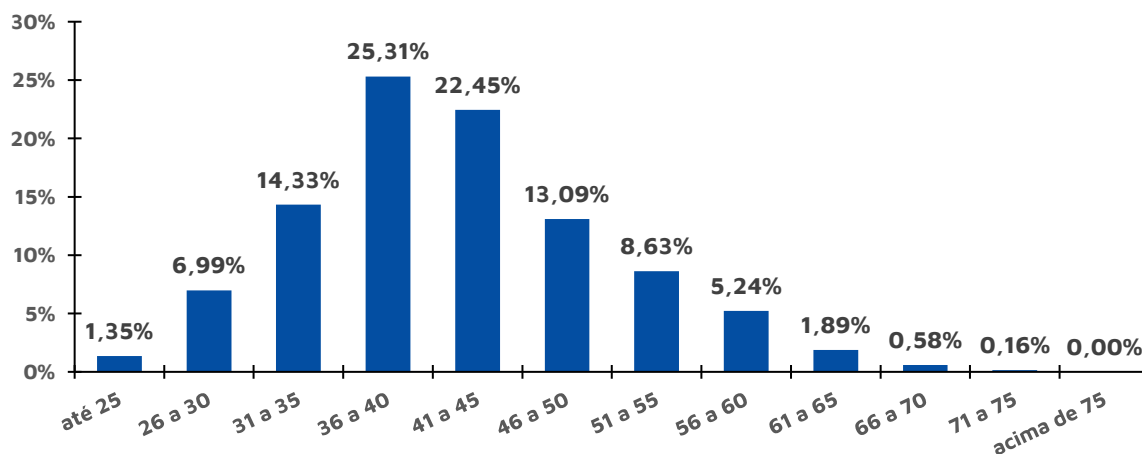
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 67,55% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	61	1,35%	1,35%
26 a 30	315	6,99%	8,34%
31 a 35	646	14,33%	22,67%
36 a 40	1141	25,31%	47,98%
41 a 45	1012	22,45%	70,43%
46 a 50	590	13,09%	83,52%
51 a 55	389	8,63%	92,15%
56 a 60	236	5,24%	97,38%
61 a 65	85	1,89%	99,27%
66 a 70	26	0,58%	99,84%
71 a 75	7	0,16%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4508</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

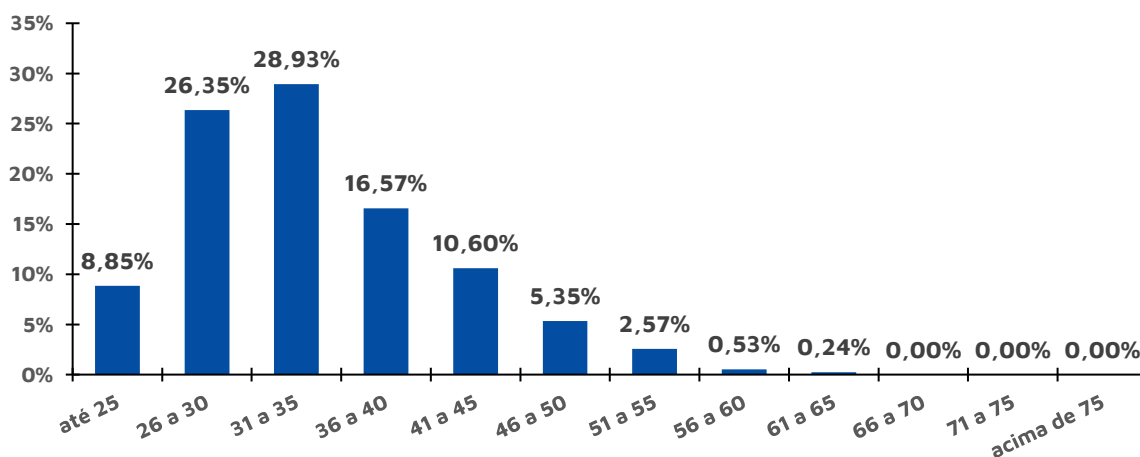
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	399	8,85%	8,85%
26 a 30	1.188	26,35%	35,20%
31 a 35	1.304	28,93%	64,13%
36 a 40	747	16,57%	80,70%
41 a 45	478	10,60%	91,30%
46 a 50	241	5,35%	96,65%
51 a 55	116	2,57%	99,22%
56 a 60	24	0,53%	99,76%
61 a 65	11	0,24%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.508</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>10</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

<sup>10</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019, considerando suas atualizações posteriores.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	1.125	24,96%	24,96%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	666	14,77%	39,73%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	710	15,75%	55,48%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	1293	28,68%	84,16%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	654	14,51%	98,67%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	46	1,02%	99,69%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	14	0,31%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4508</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

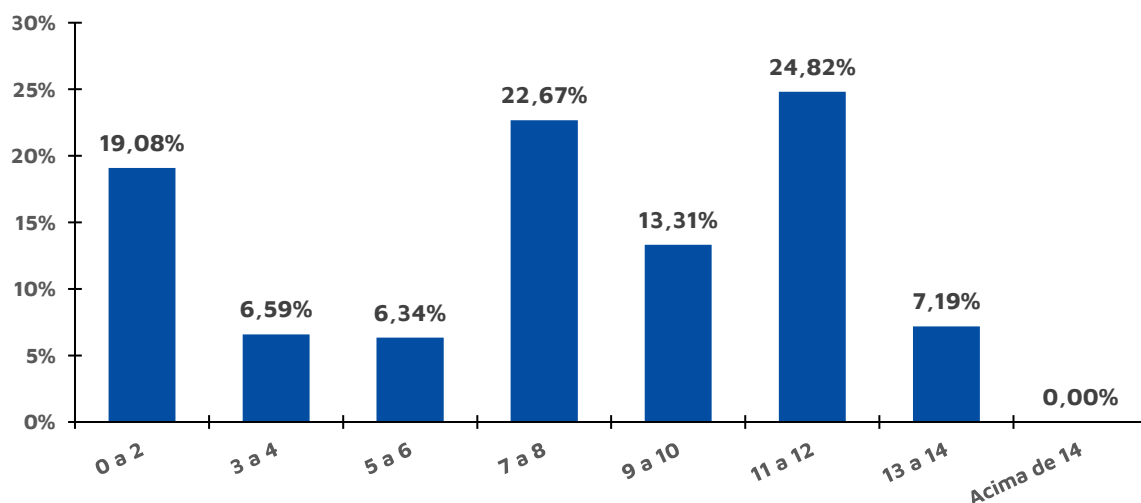
Observa-se que a maior frequência de servidores, 28,68%, situa-se na faixa salarial de R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49 e 16,17% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar que 25,19% do total de servidores ativos concentra-se nas faixas de 6 a 10 anos, conforme a tabela a seguir:

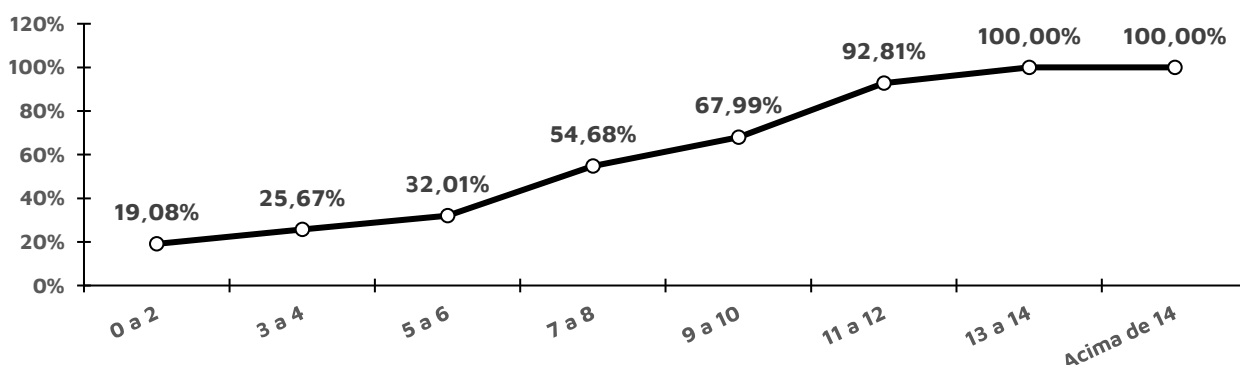
**Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 2	860	19,08%	19,08%
3 a 4	297	6,59%	25,67%
5 a 6	286	6,34%	32,01%
7 a 8	1022	22,67%	54,68%
9 a 10	600	13,31%	67,99%
11 a 12	1119	24,82%	92,81%
13 a 14	324	7,19%	100,00%
Acima de 14	0	0,00%	100,00%

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 69,08% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	0	0	0
56 a 60	986	361	1347
61 a 65	2024	1090	3114
66 a 70	26	7	33
71 a 75	9	5	14
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>3045</b>	<b>1463</b>	<b>4508</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 106 servidores já poderiam ser aposentar<sup>11</sup>, ao passo que outros 27 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2023.

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	95	11	106	106
Em 1 ano	22	5	27	133
Entre 2 e 6 anos	291	54	345	478
Entre 7 e 11 anos	361	96	457	935

<sup>11</sup> Considerado como risco iminente.

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Entre 12 e 16 anos	448	169	617	1552
Entre 17 e 21 anos	666	273	939	2491
Entre 22 e 26 anos	604	322	926	3417
Entre 27 e 31 anos	348	268	616	4033
Entre 32 e 36 anos	176	182	358	4391
Entre 37 e 41 anos	34	81	115	4506
Entre 42 e 46 anos	0	2	2	4508

**Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>12</sup>	2056	45,61%
Não casados	2452	54,39%

## 5.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

**Tabela 18 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	33	12	45
Folha de Benefícios	126.113,14	40.154,31	166.267,45
Benefício médio	3.821,61	3.346,19	3.694,83
Idade mínima atual	37,00	34,00	34
Idade média atual	55,18	60,67	56,64
Idade máxima atual	70,00	75,00	75

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>13</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 19 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	16	35,56%	35,56%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	8	17,78%	53,33%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	2	4,44%	57,78%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	16	35,56%	93,33%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	3	6,67%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>12</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

<sup>13</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 35,56%, situa-se na faixa de até R\$ 1.320,00 e que três aposentados recebem benefício superior ao teto do RGPS à época.

### 5.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPMJP está representado por 52,38% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 5,55% em relação ao dos homens.

**Tabela 20 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	11	10	21
Folha de Benefícios	23.016,74	22.152,72	45.169,46
Benefício médio	2.092,43	2.215,27	2.150,93
Idade média atual	33	35	34

**Tabela 21 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	10	47,62%	47,62%
26 a 30	0	0,00%	47,62%
31 a 35	0	0,00%	47,62%
36 a 40	2	9,52%	57,14%
41 a 45	1	4,76%	61,90%
46 a 50	3	14,29%	76,19%
51 a 55	0	0,00%	76,19%
56 a 60	2	9,52%	85,71%
acima de 60	3	14,29%	100,00%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 47,62% das pensões recebem benefícios de até R\$ 1.320,00.

**Tabela 22 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	10	47,62%	47,62%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	5	23,81%	71,43%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	1	4,76%	76,19%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	5	23,81%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%



Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 5.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Capitalizado representa 1,03% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 16,50%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 23 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2023**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	20.456.613,12	14,00%	2.863.925,84
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	2.224,84	14,00%	311,48
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	20.456.613,12	14,80%	3.027.578,74
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	20.456.613,12	1,70%	347.762,42
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>6.239.578,48</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial, verifica-se que o resultado financeiro representa 27,07% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ 702.395,62<sup>14</sup> em 31/12/2023.

## 6) Patrimônio do Fundo Previdenciário Capitalizado

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo

<sup>14</sup> Já incluídas as despesas administrativas, no montante equivalente à 2,40% sobre a remuneração de contribuição dos servidores em atividade.

RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Capitalizado, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 24 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Capitalizado**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Investimentos	578.312.473,80	31/12/2023

## 7) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 25 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Incapacidade	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo Previdenciário Capitalizado se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime de capitalização, para cálculo dos compromissos relativos às aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”.

O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>15</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

**Tabela 26 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	15.956.158,23	6,00%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	8.483.357,46	3,19%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	27.923.276,91	10,50%
Aposentadoria por Incapacidade	2.127.487,76	0,80%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	319.123,16	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	3.723.103,59	1,40%

## 7.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMJP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração brutas dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNPREV calculado para o exercício 2024 é de R\$ 5.760.737,32.

<sup>15</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

### 7.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por Incapacidade), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 27 - Custo Normal calculado**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	52.362.792,60	19,69%
Invalidez com reversão ao dependente	2.446.610,93	0,92%
Pensão de ativos	3.723.103,59	1,40%
Administração do Plano	5.770.810,56	2,17% <sup>16</sup>
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>64.303.317,68</b>	<b>24,18%</b>

### 8) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 24,18% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor.**

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

<sup>16</sup> Corresponde ao valor do limite dividido pela remuneração anual de contribuição dos servidores ativos.

- Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 28 - Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(27.985.539,66)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	53.746,55
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(8.547.837,09)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	657.367,59
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(35.822.262,61)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(1.618.076.469,34)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	1.168.062.868,53
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	97.084.588,16
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(352.929.012,65)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(388.751.275,26)</b>
(+) Ativos Financeiros	578.312.473,80
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>189.561.198,54</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 8.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,13%.

**Tabela 29 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	94,59%	1.742.166.063,97	76.127.133,71	1.818.293.197,68	(1.239.980.723,88)
0,50%	80,74%	1.459.130.889,97	69.379.180,68	1.528.510.070,65	(950.197.596,85)
1,00%	69,34%	1.225.930.607,01	63.565.977,83	1.289.496.584,84	(711.184.111,04)
1,50%	59,90%	1.032.831.748,27	58.520.090,36	1.091.351.838,63	(513.039.364,83)
2,00%	52,03%	872.151.905,69	54.109.881,31	926.261.787,00	(347.949.313,20)
2,50%	45,46%	737.806.021,30	50.230.813,52	788.036.834,82	(209.724.361,02)
3,00%	39,95%	624.950.661,09	46.799.072,61	671.749.733,70	(93.437.259,90)
3,50%	35,28%	529.709.057,74	43.746.848,50	573.455.906,24	4.856.567,56
4,00%	31,33%	463.752.470,10	41.018.807,34	504.771.277,44	73.541.196,36
4,50%	27,96%	409.869.900,95	38.569.432,10	448.439.333,05	129.873.140,75
5,00%	25,09%	363.794.280,97	36.360.997,95	400.155.278,92	178.157.194,88
<b>5,13%</b>	<b>24,41%</b>	<b>352.929.012,65</b>	<b>35.822.262,61</b>	<b>388.751.275,26</b>	<b>189.561.198,54</b>
6,00%	20,50%	290.115.186,78	32.546.034,07	322.661.220,85	255.651.252,95
6,50%	18,64%	260.586.583,88	30.890.685,05	291.477.268,93	286.835.204,87
7,00%	17,04%	234.926.116,63	29.376.955,69	264.303.072,32	314.009.401,48

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMJP.

## 9) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 9.1) Variação na base cadastral

**Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	3937		20		13	
2022	4399	11,73%	31	55,00%	17	30,77%
2023	4484	1,93%	39	25,81%	21	23,53%
2024	4508	0,54%	45	15,38%	21	0,00%

**Tabela 31 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	12.656.161,83		53.211,86		25.140,54	
2022	14.035.152,04	10,90%	77.560,65	45,76%	31.978,77	27,20%
2023	20.457.886,54	45,76%	132.525,01	70,87%	43.680,36	36,59%
2024	20.456.613,12	-0,01%	166.267,45	25,46%	45.169,46	3,41%

**Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	3.214,67		2.660,59		1.933,89	
2022	3.190,53	-0,75%	2.501,96	-5,96%	1.881,10	-2,73%
2023	4.562,42	43,00%	3.398,08	35,82%	2.080,02	10,57%
2024	4.537,85	-0,54%	3.694,83	8,73%	2.150,93	3,41%

## 9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

**Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	12.597.226,37	19.547.845,98	30.994.246,53	35.822.262,61
PMBAC	166.317.888,60	179.337.941,06	285.654.803,85	352.929.012,65
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>178.915.114,97</b>	<b>198.885.787,04</b>	<b>316.649.050,38</b>	<b>388.751.275,26</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	366.248.214,83	371.258.333,30	448.146.633,43	578.312.473,80
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>187.333.099,86</b>	<b>172.372.546,26</b>	<b>131.497.583,05</b>	<b>189.561.198,54</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2022 para esta, com data focal em 31/12/2023, houve:

- Aumento de 23,55% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido o envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação
- Aumento de 15,58% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido o aumento do quantitativo de benefícios concedidos.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,11%, haveria aumento de 24,13% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de 15,84% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 34 -Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Capitalizado Juros de 5,11%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	30.994.246,53	35.904.244,90
PMBAC	285.654.803,85	354.570.450,18
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>316.649.050,38</b>	<b>390.474.695,08</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	448.146.633,43	578.312.473,80
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>131.497.583,05</b>	<b>187.837.778,72</b>



---

## 10) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Capitalizado

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do Fundo Previdenciário Capitalizado referente ao exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 30/11/2023, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

### 10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Capitalizado demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,46% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 68,30 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### 10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado do IPMJP, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

---

### 10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

### 10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,13%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

### 10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### **10.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Capitalizado**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo R\$ 578.312.473,80 em aplicações.

#### **10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do Fundo Previdenciário Capitalizado perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 388.751.275,26. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 578.312.473,80, atestamos que tal fundo apresentou um Superávit Atuarial igual a R\$ 189.561.198,54.

Ainda, sobre a situação financeira deste grupo, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 27,07% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando que a despesa total é de R\$ R\$ 702.395,62 em 31/12/2023.

#### **10.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 24,18% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Capitalizado, somam 30,50% (16,50% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### **10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em

---

consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

#### **10.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Superávit Técnico Atuarial. Com isso, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição vigentes para este grupo.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A - Projeções – Fundo Previdenciário Capitalizado**

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2023	4508	45	15	0	0	60	4.568
2024	4353	45	15	135	8	203	4.556
2025	4244	44	15	223	18	300	4.544
2026	4157	44	15	289	29	376	4.533
2027	4080	43	15	343	40	440	4.521
2028	4002	42	14	397	53	506	4.508
2029	3907	42	14	466	66	587	4.495
2030	3812	41	14	533	80	668	4.481
2031	3713	40	14	604	95	753	4.466
2032	3596	40	14	690	110	854	4.450
2033	3491	39	14	762	128	943	4.433
2034	3370	38	14	848	145	1046	4.415
2035	3282	37	13	899	165	1114	4.397
2036	3140	36	13	1002	185	1237	4.376
2037	3010	35	13	1090	206	1345	4.355
2038	2877	34	13	1179	229	1455	4.332
2039	2697	33	13	1311	250	1607	4.304
2040	2516	32	12	1442	272	1758	4.275
2041	2323	31	12	1582	295	1921	4.244
2042	2148	30	12	1702	320	2063	4.211
2043	1955	29	12	1835	345	2222	4.176
2044	1783	28	11	1945	372	2356	4.139
2045	1581	27	11	2081	399	2518	4.099
2046	1424	25	11	2170	428	2634	4.057
2047	1261	24	10	2261	457	2753	4.013
2048	1087	23	10	2358	488	2879	3.966
2049	939	22	10	2427	519	2978	3.917
2050	795	20	9	2488	551	3069	3.864
2051	681	19	9	2517	583	3128	3.809
2052	571	18	9	2538	615	3180	3.750
2053	478	17	9	2538	647	3211	3.689
2054	400	16	8	2521	679	3224	3.624
2055	323	15	8	2499	710	3232	3.555
2056	249	14	8	2473	741	3234	3.483
2057	192	12	7	2426	770	3215	3.407
2058	138	11	7	2374	798	3190	3.328
2059	97	11	7	2306	824	3147	3.244
2060	58	10	7	2234	848	3099	3.156
2061	33	9	6	2147	869	3032	3.065
2062	18	8	6	2049	888	2951	2.969

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	8	7	6	1946	904	2863	2.870
2064	2	6	6	1837	916	2765	2.767
2065	0	6	5	1724	925	2660	2.660
2066	0	5	5	1610	929	2550	2.550
2067	0	4	5	1497	930	2436	2.436
2068	0	4	5	1385	926	2320	2.320
2069	0	3	5	1276	917	2201	2.201
2070	0	3	4	1169	903	2080	2.080
2071	0	3	4	1065	885	1957	1.957
2072	0	2	4	966	862	1834	1.834
2073	0	2	4	870	834	1710	1.710
2074	0	2	4	780	802	1587	1.587
2075	0	1	4	694	766	1465	1.465
2076	0	1	4	614	726	1345	1.345
2077	0	1	4	540	684	1228	1.228
2078	0	1	3	471	639	1115	1.115
2079	0	1	3	409	593	1005	1.005
2080	0	0	3	351	546	901	901
2081	0	0	3	300	498	801	801
2082	0	0	3	254	451	708	708
2083	0	0	3	212	404	620	620
2084	0	0	3	176	359	539	539
2085	0	0	3	145	316	464	464
2086	0	0	3	118	275	395	395
2087	0	0	3	95	236	334	334
2088	0	0	3	76	201	279	279
2089	0	0	2	60	169	231	231
2090	0	0	2	47	140	189	189
2091	0	0	2	36	115	153	153
2092	0	0	2	27	93	123	123
2093	0	0	2	20	75	97	97
2094	0	0	2	15	59	76	76
2095	0	0	2	11	46	59	59
2096	0	0	2	8	35	45	45
2097	0	0	2	5	27	34	34
2098	0	0	2	3	20	25	25

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	262.367.303,79	0,00	2.132.468,41	579.322,28	2.711.790,69	265.079.094,48
2024	253.349.955,72	8.753.661,32	2.121.659,24	576.128,47	11.451.449,03	264.801.404,75
2025	246.797.597,59	15.492.869,57	2.109.546,09	572.695,39	18.175.111,04	264.972.708,63
2026	242.738.394,26	20.200.299,15	2.096.005,91	569.001,14	22.865.306,19	265.603.700,46
2027	239.440.745,26	24.247.792,70	2.080.901,66	565.025,72	26.893.720,08	266.334.465,34
2028	236.407.225,22	28.030.229,19	2.064.071,73	560.749,76	30.655.050,69	267.062.275,91
2029	231.896.665,84	32.923.558,06	2.045.319,02	556.155,77	35.525.032,86	267.421.698,69
2030	227.731.465,91	37.467.438,10	2.024.415,02	551.230,41	40.043.083,53	267.774.549,45
2031	222.113.922,20	43.089.730,85	2.001.105,08	545.965,23	45.636.801,16	267.750.723,35
2032	216.089.244,85	48.946.665,67	1.975.129,16	540.355,37	51.462.150,20	267.551.395,05
2033	210.573.644,86	54.310.293,42	1.946.236,55	534.395,05	56.790.925,02	267.364.569,88
2034	203.754.265,61	60.604.453,54	1.914.205,88	528.073,37	63.046.732,79	266.800.998,40
2035	198.463.497,16	65.588.637,94	1.878.857,33	521.371,58	67.988.866,85	266.452.364,01
2036	189.123.670,38	73.671.301,19	1.840.050,39	514.264,78	76.025.616,36	265.149.286,74
2037	180.243.337,45	81.247.942,24	1.797.683,24	506.725,82	83.552.351,30	263.795.688,75
2038	171.600.494,86	88.498.800,17	1.751.685,57	498.731,51	90.749.217,25	262.349.712,11
2039	158.836.071,98	98.702.071,36	1.702.054,26	490.268,46	100.894.394,09	259.730.466,07
2040	146.166.885,07	108.646.711,14	1.648.772,67	481.336,08	110.776.819,89	256.943.704,96
2041	132.823.735,80	118.942.809,85	1.592.045,60	471.946,59	121.006.802,04	253.830.537,84
2042	121.223.014,94	127.661.946,88	1.532.085,99	462.120,38	129.656.153,25	250.879.168,19
2043	108.026.049,46	137.458.660,90	1.469.075,92	451.880,20	139.379.617,02	247.405.666,48
2044	96.516.046,79	145.661.842,50	1.403.580,51	441.246,23	147.506.669,24	244.022.716,03
2045	84.013.849,08	154.443.441,64	1.336.217,37	430.238,17	156.209.897,19	240.223.746,27
2046	75.572.803,39	159.786.284,80	1.267.288,99	418.907,34	161.472.481,13	237.045.284,52
2047	66.301.025,66	165.586.009,18	1.197.543,87	407.271,20	167.190.824,26	233.491.849,92
2048	56.634.000,16	171.488.700,43	1.127.568,04	395.408,91	173.011.677,38	229.645.677,55
2049	48.121.384,20	176.264.164,63	1.057.509,07	383.427,04	177.705.100,73	225.826.484,94
2050	40.624.568,91	180.007.720,21	987.766,65	371.447,59	181.366.934,46	221.991.503,37
2051	34.868.737,10	182.158.171,49	918.591,40	359.660,13	183.436.423,02	218.305.160,12
2052	28.430.660,43	184.623.433,54	850.552,74	348.146,91	185.822.133,19	214.252.793,62
2053	23.568.218,20	185.603.968,56	784.056,62	336.884,67	186.724.909,85	210.293.128,05
2054	19.373.298,31	185.827.424,22	719.241,18	325.921,80	186.872.587,19	206.245.885,51
2055	15.519.741,14	185.544.466,62	656.708,36	315.372,02	186.516.547,00	202.036.288,14
2056	12.246.090,30	184.561.807,77	596.771,46	305.115,15	185.463.694,38	197.709.784,68
2057	9.488.433,80	182.926.331,14	539.697,78	295.135,26	183.761.164,18	193.249.597,97
2058	7.073.544,39	180.766.020,69	485.637,77	285.410,33	181.537.068,79	188.610.613,18
2059	4.976.231,54	178.096.755,88	435.203,71	275.917,68	178.807.877,28	183.784.108,82
2060	2.510.971,67	175.457.609,22	388.062,74	266.640,22	176.112.312,18	178.623.283,85
2061	1.334.854,92	171.529.220,79	344.152,23	257.575,70	172.130.948,71	173.465.803,64
2062	704.553,66	166.908.608,08	303.498,06	248.736,85	167.460.843,00	168.165.396,66
2063	190.577,18	161.942.426,70	266.093,68	240.150,41	162.448.670,79	162.639.247,97
2064	42.102,33	156.436.589,49	231.784,56	231.875,04	156.900.249,09	156.942.351,42
2065	0,00	150.606.574,84	200.598,36	223.911,49	151.031.084,69	151.031.084,69

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2066	0,00	144.510.877,52	172.381,18	216.277,94	<b>144.899.536,64</b>	<b>144.899.536,64</b>
2067	0,00	138.195.440,05	147.090,53	208.914,25	<b>138.551.444,83</b>	<b>138.551.444,83</b>
2068	0,00	131.678.516,71	124.679,72	201.801,37	<b>132.004.997,80</b>	<b>132.004.997,80</b>
2069	0,00	124.981.730,23	104.914,30	194.838,44	<b>125.281.482,98</b>	<b>125.281.482,98</b>
2070	0,00	118.130.952,08	87.597,92	187.988,78	<b>118.406.538,78</b>	<b>118.406.538,78</b>
2071	0,00	111.158.020,46	72.527,29	181.271,45	<b>111.411.819,20</b>	<b>111.411.819,20</b>
2072	0,00	104.103.327,80	59.510,04	174.731,13	<b>104.337.568,97</b>	<b>104.337.568,97</b>
2073	0,00	97.009.749,64	48.384,09	168.417,86	<b>97.226.551,59</b>	<b>97.226.551,59</b>
2074	0,00	89.921.386,07	39.037,85	162.444,24	<b>90.122.868,17</b>	<b>90.122.868,17</b>
2075	0,00	82.883.422,96	31.219,13	156.719,86	<b>83.071.361,95</b>	<b>83.071.361,95</b>
2076	0,00	75.946.139,84	24.688,08	151.269,79	<b>76.122.097,71</b>	<b>76.122.097,71</b>
2077	0,00	69.156.707,32	19.287,70	146.042,07	<b>69.322.037,09</b>	<b>69.322.037,09</b>
2078	0,00	62.560.777,43	14.882,21	141.020,76	<b>62.716.680,41</b>	<b>62.716.680,41</b>
2079	0,00	56.204.700,61	11.361,79	136.185,71	<b>56.352.248,11</b>	<b>56.352.248,11</b>
2080	0,00	50.124.633,15	8.617,41	131.510,16	<b>50.264.760,72</b>	<b>50.264.760,72</b>
2081	0,00	44.354.499,33	6.492,26	126.961,55	<b>44.487.953,14</b>	<b>44.487.953,14</b>
2082	0,00	38.922.223,80	4.858,95	122.507,86	<b>39.049.590,61</b>	<b>39.049.590,61</b>
2083	0,00	33.849.151,23	3.616,10	118.119,48	<b>33.970.886,80</b>	<b>33.970.886,80</b>
2084	0,00	29.153.900,66	2.674,58	113.769,33	<b>29.270.344,57</b>	<b>29.270.344,57</b>
2085	0,00	24.850.595,31	1.947,62	109.441,29	<b>24.961.984,22</b>	<b>24.961.984,22</b>
2086	0,00	20.951.694,25	1.376,40	105.131,12	<b>21.058.201,78</b>	<b>21.058.201,78</b>
2087	0,00	17.462.238,07	933,23	100.837,27	<b>17.564.008,58</b>	<b>17.564.008,58</b>
2088	0,00	14.380.711,86	603,16	96.552,40	<b>14.477.867,42</b>	<b>14.477.867,42</b>
2089	0,00	11.696.523,29	370,17	92.256,84	<b>11.789.150,31</b>	<b>11.789.150,31</b>
2090	0,00	9.390.035,44	212,52	87.915,83	<b>9.478.163,79</b>	<b>9.478.163,79</b>
2091	0,00	7.436.205,45	109,60	83.489,55	<b>7.519.804,61</b>	<b>7.519.804,61</b>
2092	0,00	5.807.188,98	48,31	78.960,77	<b>5.886.198,06</b>	<b>5.886.198,06</b>
2093	0,00	4.470.354,01	17,34	74.341,61	<b>4.544.712,96</b>	<b>4.544.712,96</b>
2094	0,00	3.391.287,25	4,35	69.662,80	<b>3.460.954,40</b>	<b>3.460.954,40</b>
2095	0,00	2.534.662,97	0,48	64.966,34	<b>2.599.629,79</b>	<b>2.599.629,79</b>
2096	0,00	1.864.909,61	0,01	60.297,71	<b>1.925.207,33</b>	<b>1.925.207,33</b>
2097	0,00	1.347.920,27	0,00	55.700,63	<b>1.403.620,89</b>	<b>1.403.620,89</b>
2098	0,00	953.229,74	0,00	51.269,61	<b>1.004.499,35</b>	<b>1.004.499,35</b>



**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	41.802.742,69	35.511.695,14	573.779,86	0,00	29.667.429,91	<b>107.555.647,59</b>	10.382.592,50	1.068.856,53	6.080.398,94	<b>17.531.847,97</b>	<b>90.023.799,62</b>	<b>668.336.273,42</b>
2025	40.721.603,60	34.619.441,72	977.852,52	0,00	34.285.650,83	<b>110.604.548,67</b>	16.551.530,52	1.623.580,52	5.923.142,34	<b>24.098.253,38</b>	<b>86.506.295,28</b>	<b>754.842.568,71</b>
2026	40.051.835,05	34.069.361,29	1.259.988,08	0,00	38.723.423,77	<b>114.104.608,19</b>	20.619.077,56	2.246.228,63	5.825.721,46	<b>28.691.027,66</b>	<b>85.413.580,53</b>	<b>840.256.149,24</b>
2027	39.507.722,97	33.631.370,86	1.502.494,25	0,00	43.105.140,46	<b>117.746.728,54</b>	23.971.310,16	2.922.409,92	5.746.577,89	<b>32.640.297,97</b>	<b>85.106.430,57</b>	<b>925.362.579,81</b>
2028	39.007.192,16	33.224.527,82	1.729.060,54	0,00	47.471.100,34	<b>121.431.880,86</b>	27.004.018,40	3.651.032,29	5.673.773,41	<b>36.328.824,09</b>	<b>85.103.056,77</b>	<b>1.010.465.636,58</b>
2029	38.262.949,86	32.624.843,53	2.022.240,03	0,00	51.836.887,16	<b>124.746.920,58</b>	31.098.035,05	4.426.997,81	5.565.519,98	<b>41.090.552,84</b>	<b>83.656.367,75</b>	<b>1.094.122.004,33</b>
2030	37.575.691,88	32.077.732,82	2.294.407,90	0,00	56.128.458,82	<b>128.076.291,42</b>	34.785.196,26	5.257.887,28	5.465.555,18	<b>45.508.638,72</b>	<b>82.567.652,70</b>	<b>1.176.689.657,03</b>
2031	36.648.797,16	31.340.557,75	2.631.231,12	0,00	60.364.179,41	<b>130.984.765,44</b>	39.494.913,64	6.141.887,52	5.330.734,13	<b>50.967.535,29</b>	<b>80.017.230,15</b>	<b>1.256.706.887,18</b>
2032	35.654.725,40	30.556.523,56	2.982.078,66	0,00	64.469.063,31	<b>133.662.390,94</b>	44.374.527,55	7.087.622,65	5.186.141,88	<b>56.648.292,08</b>	<b>77.014.098,86</b>	<b>1.333.720.986,04</b>
2033	34.744.651,40	29.823.159,29	3.303.268,97	0,00	68.419.886,58	<b>136.290.966,25</b>	48.688.684,08	8.102.240,94	5.053.767,48	<b>61.844.692,50</b>	<b>74.446.273,76</b>	<b>1.408.167.259,79</b>
2034	33.619.453,83	28.925.502,87	3.680.228,24	0,00	72.238.980,43	<b>138.464.165,36</b>	53.876.153,00	9.170.579,79	4.890.102,37	<b>67.936.835,16</b>	<b>70.527.330,20</b>	<b>1.478.694.589,99</b>
2035	32.746.477,03	28.232.230,41	3.978.522,40	0,00	75.857.032,47	<b>140.814.262,31</b>	57.664.236,36	10.324.630,49	4.763.123,93	<b>72.751.990,78</b>	<b>68.062.271,53</b>	<b>1.546.756.861,52</b>
2036	31.205.405,61	27.002.101,78	4.462.655,74	0,00	79.348.627,00	<b>142.018.790,13</b>	64.496.820,20	11.528.796,16	4.538.968,09	<b>80.564.584,45</b>	<b>61.454.205,68</b>	<b>1.608.211.067,20</b>
2037	29.740.150,68	25.846.760,84	4.916.355,90	0,00	82.501.227,75	<b>143.004.495,16</b>	70.743.898,93	12.808.452,37	4.325.840,10	<b>87.878.191,40</b>	<b>55.126.303,76</b>	<b>1.663.337.370,96</b>
2038	28.314.081,65	24.703.709,92	5.350.435,52	0,00	85.329.207,13	<b>143.697.434,22</b>	76.579.491,18	14.169.726,06	4.118.411,88	<b>94.867.629,12</b>	<b>48.829.805,10</b>	<b>1.712.167.176,06</b>
2039	26.207.951,88	23.032.570,48	5.961.586,09	0,00	87.834.176,13	<b>143.036.284,58</b>	85.470.732,51	15.423.661,58	3.812.065,73	<b>104.706.459,81</b>	<b>38.329.824,76</b>	<b>1.750.497.000,82</b>
2040	24.117.536,04	21.386.937,24	6.557.144,63	0,00	89.800.496,14	<b>141.862.114,04</b>	94.018.243,80	16.758.576,09	3.508.005,24	<b>114.284.825,13</b>	<b>27.577.288,91</b>	<b>1.778.074.289,73</b>
2041	21.915.916,41	19.653.041,06	7.173.720,45	0,00	91.215.211,06	<b>139.957.888,98</b>	102.831.138,14	18.175.663,90	3.187.769,66	<b>124.194.571,70</b>	<b>15.763.317,28</b>	<b>1.793.837.607,01</b>
2042	20.001.797,47	18.137.125,30	7.695.612,53	0,00	92.023.869,24	<b>137.858.404,54</b>	109.977.824,66	19.678.328,59	2.909.352,36	<b>132.565.505,61</b>	<b>5.292.898,93</b>	<b>1.799.130.505,94</b>
2043	17.824.298,16	16.441.060,00	8.282.096,86	0,00	92.295.394,95	<b>134.842.849,98</b>	118.119.626,86	21.259.990,17	2.592.625,19	<b>141.972.242,21</b>	<b>(7.129.392,23)</b>	<b>1.792.001.113,71</b>
2044	15.925.147,72	14.995.295,07	8.772.917,43	0,00	91.929.657,13	<b>131.623.017,36</b>	124.629.278,93	22.877.390,31	2.316.385,12	<b>149.823.054,36</b>	<b>(18.200.037,01)</b>	<b>1.773.801.076,70</b>
2045	13.862.285,10	13.407.676,03	9.298.402,70	0,00	90.995.995,23	<b>127.564.359,07</b>	131.649.539,21	24.560.357,97	2.016.332,38	<b>158.226.229,56</b>	<b>(30.661.870,50)</b>	<b>1.743.139.206,20</b>
2046	12.469.512,56	12.290.060,54	9.617.528,62	0,00	89.423.041,28	<b>123.800.143,00</b>	135.140.839,32	26.331.641,81	1.813.747,28	<b>163.286.228,41</b>	<b>(39.486.085,42)</b>	<b>1.703.653.120,79</b>
2047	10.939.669,23	11.078.396,80	9.964.047,22	0,00	87.397.405,10	<b>119.379.518,36</b>	139.022.814,18	28.168.010,08	1.591.224,62	<b>168.782.048,87</b>	<b>(49.402.530,52)</b>	<b>1.654.250.590,27</b>
2048	9.344.610,03	9.852.206,89	10.316.735,61	0,00	84.863.055,28	<b>114.376.607,81</b>	142.953.730,20	30.057.947,18	1.359.216,00	<b>174.370.893,39</b>	<b>(59.994.285,58)</b>	<b>1.594.256.304,69</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	7.940.028,39	8.811.935,40	10.601.786,73	0,00	81.785.348,43	<b>109.139.098,95</b>	145.701.384,28	32.003.716,45	1.154.913,22	<b>178.860.013,96</b>	<b>(69.720.915,01)</b>	<b>1.524.535.389,68</b>
2050	6.703.053,87	7.841.691,98	10.824.929,07	0,00	78.208.665,49	<b>103.578.340,41</b>	147.376.963,45	33.989.971,01	974.989,65	<b>182.341.924,11</b>	<b>(78.763.583,70)</b>	<b>1.445.771.805,98</b>
2051	5.753.341,62	7.117.091,30	10.952.498,82	0,00	74.168.093,65	<b>97.991.025,38</b>	147.419.600,77	36.016.822,25	836.849,69	<b>184.273.272,71</b>	<b>(86.282.247,33)</b>	<b>1.359.489.558,65</b>
2052	4.691.058,97	6.307.400,91	11.098.982,61	0,00	69.741.814,36	<b>91.839.256,84</b>	147.770.812,86	38.051.320,33	682.335,85	<b>186.504.469,04</b>	<b>(94.665.212,20)</b>	<b>1.264.824.346,45</b>
2053	3.888.756,00	5.650.428,10	11.156.415,06	0,00	64.885.488,97	<b>85.581.088,13</b>	146.637.924,81	40.086.985,04	565.637,24	<b>187.290.547,09</b>	<b>(101.709.458,96)</b>	<b>1.163.114.887,50</b>
2054	3.196.594,22	5.107.577,15	11.168.458,39	0,00	59.667.793,73	<b>79.140.423,49</b>	144.762.027,49	42.110.559,71	464.959,16	<b>187.337.546,35</b>	<b>(108.197.122,86)</b>	<b>1.054.917.764,63</b>
2055	2.560.757,29	4.590.230,93	11.150.165,44	0,00	54.117.281,33	<b>72.418.434,98</b>	142.411.710,57	44.104.836,43	372.473,79	<b>186.889.020,79</b>	<b>(114.470.585,80)</b>	<b>940.447.178,83</b>
2056	2.020.604,90	4.133.128,78	11.089.942,43	0,00	48.244.940,27	<b>65.488.616,38</b>	139.410.019,30	46.053.675,08	293.906,17	<b>185.757.600,55</b>	<b>(120.268.984,16)</b>	<b>820.178.194,67</b>
2057	1.565.591,58	3.751.382,60	10.990.606,86	0,00	42.075.141,39	<b>58.382.722,42</b>	135.823.092,80	47.938.071,38	227.722,41	<b>183.988.886,59</b>	<b>(125.606.164,16)</b>	<b>694.572.030,50</b>
2058	1.167.134,82	3.416.909,58	10.859.840,11	0,00	35.631.545,16	<b>51.075.429,68</b>	131.803.124,17	49.733.944,62	169.765,07	<b>181.706.833,85</b>	<b>(130.631.404,18)</b>	<b>563.940.626,32</b>
2059	821.078,20	3.129.528,06	10.698.605,54	0,00	28.930.154,13	<b>43.579.365,94</b>	127.387.970,13	51.419.907,14	119.429,56	<b>178.927.306,83</b>	<b>(135.347.940,90)</b>	<b>428.592.685,43</b>
2060	414.310,32	2.824.804,12	10.539.241,21	0,00	21.986.804,76	<b>35.765.160,41</b>	123.145.806,37	52.966.505,81	60.263,32	<b>176.172.575,50</b>	<b>(140.407.415,09)</b>	<b>288.185.270,34</b>
2061	220.251,06	2.634.278,93	10.302.584,35	0,00	14.783.904,37	<b>27.941.018,71</b>	117.770.344,83	54.360.603,88	32.036,52	<b>172.162.985,23</b>	<b>(144.221.966,52)</b>	<b>143.963.303,82</b>
2062	116.251,35	2.509.603,47	10.024.456,71	0,00	7.385.317,49	<b>20.035.629,02</b>	111.883.672,15	55.577.170,85	16.909,29	<b>167.477.752,28</b>	<b>(147.442.123,27)</b>	<b>0,00</b>
2063	31.445,24	2.397.775,34	9.725.658,00	0,00	0,00	<b>12.154.878,57</b>	105.852.299,25	56.596.371,54	4.573,85	<b>162.453.244,64</b>	<b>(150.298.366,07)</b>	<b>0,00</b>
2064	6.946,88	2.325.452,60	9.394.541,24	0,00	0,00	<b>11.726.940,73</b>	99.502.761,33	57.397.487,76	1.010,46	<b>156.901.259,55</b>	<b>(145.174.318,82)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	2.263.843,88	9.044.035,67	0,00	0,00	<b>11.307.879,54</b>	93.073.500,71	57.957.583,98	0,00	<b>151.031.084,69</b>	<b>(139.723.205,15)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	2.203.557,55	8.677.648,52	0,00	0,00	<b>10.881.206,06</b>	86.645.104,42	58.254.432,22	0,00	<b>144.899.536,64</b>	<b>(134.018.330,58)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	2.138.539,48	8.298.134,49	0,00	0,00	<b>10.436.673,97</b>	80.281.628,62	58.269.816,21	0,00	<b>138.551.444,83</b>	<b>(128.114.770,86)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	2.068.576,38	7.906.587,66	0,00	0,00	<b>9.975.164,04</b>	74.015.483,77	57.989.514,03	0,00	<b>132.004.997,80</b>	<b>(122.029.833,76)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	1.993.703,10	7.504.299,36	0,00	0,00	<b>9.498.002,46</b>	67.883.496,29	57.397.986,68	0,00	<b>125.281.482,98</b>	<b>(115.783.480,51)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	1.913.792,46	7.092.817,69	0,00	0,00	<b>9.006.610,15</b>	61.919.715,46	56.486.823,32	0,00	<b>118.406.538,78</b>	<b>(109.399.928,63)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	1.828.871,75	6.674.049,61	0,00	0,00	<b>8.502.921,35</b>	56.157.463,10	55.254.356,10	0,00	<b>111.411.819,20</b>	<b>(102.908.897,85)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	1.739.261,28	6.250.416,01	0,00	0,00	<b>7.989.677,29</b>	50.626.905,35	53.710.663,62	0,00	<b>104.337.568,97</b>	<b>(96.347.891,68)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	1.645.456,53	5.824.487,41	0,00	0,00	<b>7.469.943,94</b>	45.358.874,46	51.867.677,13	0,00	<b>97.226.551,59</b>	<b>(89.756.607,64)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	1.547.900,35	5.398.909,84	0,00	0,00	<b>6.946.810,20</b>	40.378.205,28	49.744.662,89	0,00	<b>90.122.868,17</b>	<b>(83.176.057,97)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	1.447.350,33	4.976.388,28	0,00	0,00	<b>6.423.738,61</b>	35.705.212,70	47.366.149,25	0,00	<b>83.071.361,95</b>	<b>(76.647.623,34)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	1.344.691,53	4.559.935,63	0,00	0,00	<b>5.904.627,16</b>	31.358.794,73	44.763.302,98	0,00	<b>76.122.097,71</b>	<b>(70.217.470,55)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	1.240.784,06	4.152.378,37	0,00	0,00	<b>5.393.162,44</b>	27.346.593,88	41.975.443,21	0,00	<b>69.322.037,09</b>	<b>(63.928.874,65)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	1.136.644,94	3.756.452,90	0,00	0,00	<b>4.893.097,84</b>	23.672.214,57	39.044.465,83	0,00	<b>62.716.680,41</b>	<b>(57.823.582,57)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	1.033.317,57	3.374.937,89	0,00	0,00	<b>4.408.255,46</b>	20.332.273,32	36.019.974,80	0,00	<b>56.352.248,11</b>	<b>(51.943.992,66)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	931.737,48	3.010.000,29	0,00	0,00	<b>3.941.737,77</b>	17.318.057,98	32.946.702,73	0,00	<b>50.264.760,72</b>	<b>(46.323.022,95)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	832.883,66	2.663.672,13	0,00	0,00	<b>3.496.555,79</b>	14.619.371,83	29.868.581,31	0,00	<b>44.487.953,14</b>	<b>(40.991.397,36)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	737.567,89	2.337.626,03	0,00	0,00	<b>3.075.193,92</b>	12.223.499,23	26.826.091,37	0,00	<b>39.049.590,61</b>	<b>(35.974.396,68)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	646.573,82	2.033.140,31	0,00	0,00	<b>2.679.714,13</b>	10.117.561,75	23.853.325,05	0,00	<b>33.970.886,80</b>	<b>(31.291.172,67)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	560.615,01	1.751.330,03	0,00	0,00	<b>2.311.945,04</b>	8.286.026,66	20.984.317,91	0,00	<b>29.270.344,57</b>	<b>(26.958.399,53)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	480.306,73	1.493.040,72	0,00	0,00	<b>1.973.347,45</b>	6.712.073,73	18.249.910,49	0,00	<b>24.961.984,22</b>	<b>(22.988.636,77)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	406.272,16	1.259.018,79	0,00	0,00	<b>1.665.290,95</b>	5.376.313,15	15.681.888,63	0,00	<b>21.058.201,78</b>	<b>(19.392.910,83)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	338.972,31	1.049.566,15	0,00	0,00	<b>1.388.538,46</b>	4.256.032,80	13.307.975,78	0,00	<b>17.564.008,58</b>	<b>(16.175.470,12)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	278.807,60	864.591,51	0,00	0,00	<b>1.143.399,11</b>	3.327.673,71	11.150.193,71	0,00	<b>14.477.867,42</b>	<b>(13.334.468,31)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	225.982,65	703.458,68	0,00	0,00	<b>929.441,33</b>	2.568.333,87	9.220.816,44	0,00	<b>11.789.150,31</b>	<b>(10.859.708,98)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	180.288,18	564.988,44	0,00	0,00	<b>745.276,62</b>	1.955.357,24	7.522.806,55	0,00	<b>9.478.163,79</b>	<b>(8.732.887,17)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	141.431,21	447.677,11	0,00	0,00	<b>589.108,32</b>	1.467.760,89	6.052.043,72	0,00	<b>7.519.804,61</b>	<b>(6.930.696,29)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	109.038,67	349.853,50	0,00	0,00	<b>458.892,17</b>	1.085.571,47	4.800.626,58	0,00	<b>5.886.198,06</b>	<b>(5.427.305,88)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	82.570,49	269.559,70	0,00	0,00	<b>352.130,19</b>	789.944,47	3.754.768,49	0,00	<b>4.544.712,96</b>	<b>(4.192.582,77)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	61.399,65	204.731,24	0,00	0,00	<b>266.130,89</b>	564.272,01	2.896.682,38	0,00	<b>3.460.954,40</b>	<b>(3.194.823,51)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	44.827,87	153.249,18	0,00	0,00	<b>198.077,05</b>	394.296,05	2.205.333,74	0,00	<b>2.599.629,79</b>	<b>(2.401.552,74)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	32.120,12	112.979,94	0,00	0,00	<b>145.100,06</b>	268.148,27	1.657.059,06	0,00	<b>1.925.207,33</b>	<b>(1.780.107,28)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	22.530,56	81.877,83	0,00	0,00	<b>104.408,39</b>	176.339,06	1.227.281,84	0,00	<b>1.403.620,89</b>	<b>(1.299.212,50)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	15.376,96	58.116,64	0,00	0,00	<b>73.493,60</b>	111.344,05	893.155,30	0,00	<b>1.004.499,35</b>	<b>(931.005,76)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente – Fundo Previdenciário Capitalizado**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2099	0,00	10.109,62	40.204,86	0,00	0,00	<b>50.314,48</b>	67.059,92	635.891,78	0,00	<b>702.951,69</b>	<b>(652.637,22)</b>	<b>0,00</b>

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 5,13% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

## 11) Perfil da População – Fundo Previdenciário Financeiro

### 11.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pessoa, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	1688	6.825.518,64	4.043,55	56,98	26,51	63,84
	professor	142	1.005.400,50	7.080,29	58,10	31,49	62,26
	<b>Total</b>	<b>1830</b>	<b>7.830.919,14</b>	<b>4.279,19</b>	<b>57,07</b>	<b>26,89</b>	<b>63,72</b>
Mulher	não professora	2086	6.030.783,99	2.891,08	55,89	30,23	61,32
	professora	539	4.148.663,23	7.696,96	56,50	32,31	60,00
	<b>Total</b>	<b>2625</b>	<b>10.179.447,22</b>	<b>3.877,88</b>	<b>56,01</b>	<b>30,66</b>	<b>61,05</b>
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	3774	12.856.302,63	3.406,55	56,38	28,56	62,45
	<b>PROFESSOR</b>	681	5.154.063,73	7.568,38	56,83	32,14	60,00
	<b>GERAL</b>	<b>4455</b>	<b>18.010.366,36</b>	<b>4.042,73</b>	<b>56,45</b>	<b>29,11</b>	<b>62,14</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPMJP corresponde a 15,29% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 79,15% do grupo é composto por mulheres.

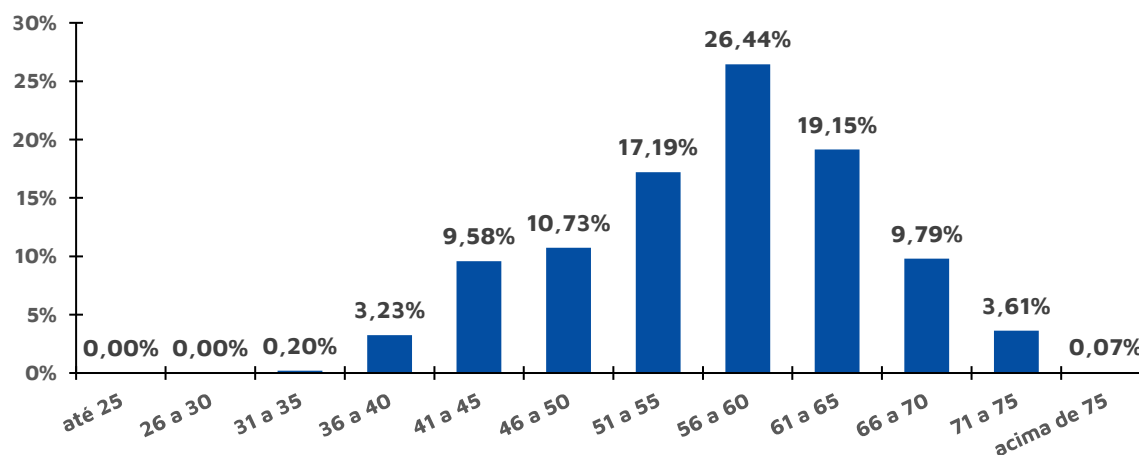
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 58,92% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	9	0,20%	0,20%
36 a 40	144	3,23%	3,43%
41 a 45	427	9,58%	13,02%
46 a 50	478	10,73%	23,75%
51 a 55	766	17,19%	40,94%
56 a 60	1178	26,44%	67,38%
61 a 65	853	19,15%	86,53%
66 a 70	436	9,79%	96,32%
71 a 75	161	3,61%	99,93%
acima de 75	3	0,07%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4455</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

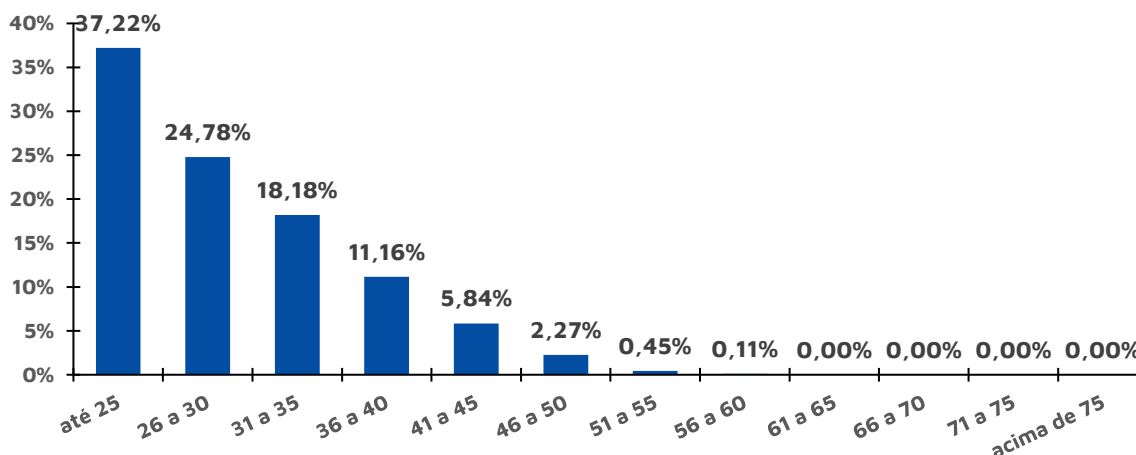
**Gráfico 5 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1.701	36,21%	36,21%
26 a 30	1.167	24,84%	61,05%
31 a 35	861	18,33%	79,37%
36 a 40	540	11,49%	90,87%
41 a 45	286	6,09%	96,96%
46 a 50	115	2,45%	99,40%
51 a 55	22	0,47%	99,87%
56 a 60	5	0,11%	99,98%
61 a 65	1	0,02%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.698</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 6 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>17</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 41 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	850	19,08%	19,08%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	739	16,59%	35,67%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	1530	34,34%	70,01%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	729	16,36%	86,37%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	471	10,57%	96,95%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	88	1,98%	98,92%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	48	1,08%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4455</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 34,34%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.571,30 até R\$ 3.856,94 e que 607 servidores, 13,63% do total, recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar a maior frequência de servidores nas faixas de 35 anos, ou mais, de serviço no município, 27,16% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

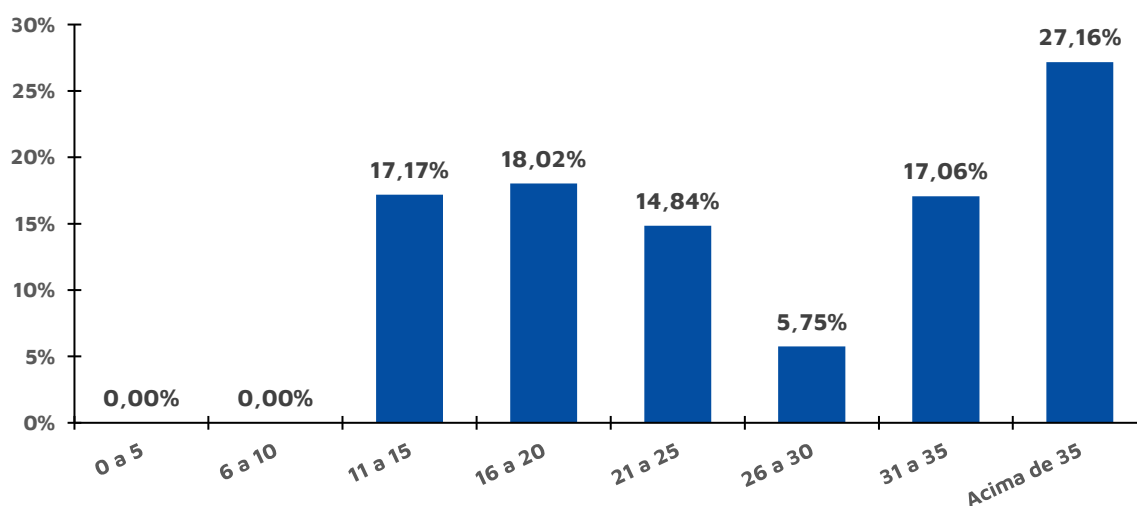
<sup>17</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



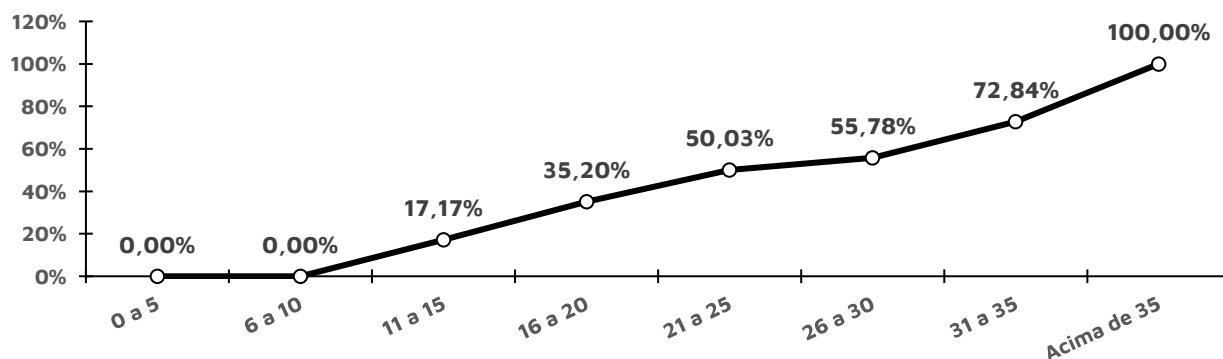
**Tabela 42 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	0	0,00%	0,00%
11 a 15	765	17,17%	17,17%
16 a 20	803	18,02%	35,20%
21 a 25	661	14,84%	50,03%
26 a 30	256	5,75%	55,78%
31 a 35	760	17,06%	72,84%
Acima de 35	1210	27,16%	100,00%
<b>Total</b>	<b>4.455</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 7 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência individual**



**Gráfico 8 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 56,66% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos.

**Tabela 43 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	41	1	42
56 a 60	1166	124	1290
61 a 65	1074	1449	2523
66 a 70	259	177	436
71 a 75	84	77	161
Acima de 75	1	0	1
<b>Total</b>	<b>2625</b>	<b>1828</b>	<b>4453</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 2053 servidores já poderiam ser aposentar<sup>18</sup>, ao passo que outros 68 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2023.

**Tabela 44 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	1345	708	2053	2053
Em 1 ano	21	47	68	2121
Entre 2 e 6 anos	481	386	867	2988
Entre 7 e 11 anos	211	223	434	3422
Entre 12 e 16 anos	289	168	457	3879
Entre 17 e 21 anos	205	157	362	4241
Entre 22 e 26 anos	73	124	197	4438
Entre 27 e 31 anos	0	17	17	4455
Entre 32 e 36 anos	0	0	0	4455
Entre 37 e 41 anos	0	0	0	4455
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	4455
<b>Total</b>	<b>2625</b>	<b>1830</b>	<b>4455</b>	<b>4455</b>

<sup>18</sup> Considerado como risco iminente.

**Tabela 45 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>19</sup>	2760	61,95%
Não casados	1695	38,05%

## 11.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Fundo Previdenciário Financeiro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 23,72% do contingente total.

**Tabela 46 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	4.650	1.457	6.107
Folha de Benefícios	18.074.141,59	6.911.525,73	24.985.667,32
Benefício médio	3.886,91	4.743,67	4.091,32
Idade mínima atual	37,00	42,00	37
Idade média atual	69,53	69,47	69,51
Idade máxima atual	98,00	96,00	98

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>20</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 47 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	2.537	41,54%	41,54%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	518	8,48%	50,02%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	514	8,42%	58,44%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	1.817	29,75%	88,19%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	593	9,71%	97,90%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	39	0,64%	98,54%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	89	1,46%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>6.107</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>19</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

<sup>20</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 41,54%, recebem até um salário-mínimo, e que 721 segurados desse grupo recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

### 11.2.1) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas do Fundo Previdenciário Financeiro está representado por 25,09% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 14,72% em relação ao dos homens.

**Tabela 48 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	1.061	409	1.470
Folha de Benefícios	3.111.587,06	1.135.665,50	4.247.252,56
Benefício médio	2.932,69	2.776,69	2.889,29
Idade média atual	67	62	65

**Tabela 49 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	79	5,37%	5,37%
26 a 30	3	0,20%	5,58%
31 a 35	4	0,27%	5,85%
36 a 40	14	0,95%	6,80%
41 a 45	25	1,70%	8,50%
46 a 50	60	4,08%	12,59%
51 a 55	95	6,46%	19,05%
56 a 60	147	10,00%	29,05%
acima de 60	1.043	70,95%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.470</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 56,53% dos pensionistas recebem benefícios de até um salário-mínimo.

**Tabela 50 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até R\$ 1.320,00	831	56,53%	56,53%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	234	15,92%	72,45%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	152	10,34%	82,79%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	163	11,09%	93,88%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	31	2,11%	95,99%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	47	3,20%	99,18%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	12	0,82%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.470</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 11.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Financeiro representa 136,24% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 28,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 51 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2023**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	18.010.366,36	14,00%	2.521.451,29
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	2.931.847,22	14,00%	410.458,61
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	823.067,26	14,00%	115.229,42
Município - Custo Normal	Folha de salários	18.010.366,36	26,30%	4.736.726,35
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	18.010.366,36	1,70%	306.176,23
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>8.090.041,90</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro deficitário representa 119,09% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 12) Patrimônio do Fundo Previdenciário Financeiro

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo Previdenciário Financeiro, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 52 - Patrimônio constituído pelo Fundo Previdenciário Financeiro**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Investimentos	3.417.750,84	31/12/2023

## 13) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 53 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Incapacidade	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

### 13.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>21</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

**Tabela 54 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**

<b>Custo Normal</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	43.572.479,33	18,61%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	13.532.989,28	5,78%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	18.964.915,78	8,10%
Aposentadoria por Incapacidade	866.298,62	0,37%
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade em Pensão	163.894,33	0,07%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	1.357.981,62	0,58%

### 13.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

<sup>21</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

Na data-focal desta reavaliação, o IPMJP assume uma taxa de administração de 1,70% do valor total da remuneração brutas dos servidores, aposentados e pensionistas apurados no exercício anterior. Sendo assim, o limite para o FUNFIN calculado para o exercício 2024 é de R\$ 11.847.218,99.

### 13.3) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por Incapacidade), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 55 - Custo Normal**

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	76.070.384,39	32,49%
Invalidez com reversão ao dependente	1.030.192,96	0,44%
Pensão de ativos	1.357.981,62	0,58%
Administração do Plano	11.847.218,99	5,06%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>90.305.777,97</b>	<b>38,57%</b>

### 14) Plano de Custeio

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 38,57% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), **recomenda-se manter as alíquotas em vigor.**

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

#### 14.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).



**Tabela 56 - Provisões Matemáticas – Fundo Previdenciário Financeiro**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORES em R\$</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(3.539.210.292,80)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	55.914.360,58
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(550.448.465,19)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	14.242.707,44
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	191.753.008,20
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(3.827.748.681,77)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(2.641.131.696,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	496.619.429,18
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	158.467.901,79
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(1.986.044.365,48)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(5.813.793.047,25)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	3.417.750,84
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(5.810.375.296,41)</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### 14.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,68%.

**Tabela 57 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	Custo Normal	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	78,63%	4.518.936.204,20	6.386.508.051,69	10.905.444.255,89	(10.902.026.505,05)
0,50%	71,10%	4.072.823.913,65	5.999.053.625,24	10.071.877.538,89	(10.068.459.788,05)
1,00%	64,59%	3.686.491.958,25	5.647.155.177,43	9.333.647.135,68	(9.330.229.384,84)
1,50%	58,93%	3.350.523.001,93	5.326.670.774,88	8.677.193.776,81	(8.673.776.025,97)
2,00%	53,98%	3.057.148.457,27	5.034.031.424,37	8.091.179.881,64	(8.087.762.130,80)
2,50%	49,64%	2.799.951.001,18	4.766.149.513,19	7.566.100.514,37	(7.562.682.763,53)
3,00%	45,82%	2.573.591.823,75	4.520.343.937,07	7.093.935.760,82	(7.090.518.009,98)
3,50%	42,44%	2.373.623.395,58	4.294.278.478,23	6.667.901.873,81	(6.664.484.122,97)
4,00%	39,45%	2.196.329.390,59	4.085.910.789,09	6.282.240.179,68	(6.278.822.428,84)
4,50%	36,79%	2.038.574.739,65	3.893.449.927,12	5.932.024.666,77	(5.928.606.915,93)
<b>4,68%</b>	<b>38,57%</b>	<b>1.986.044.365,48</b>	<b>3.827.748.681,77</b>	<b>5.813.793.047,25</b>	<b>(5.810.375.296,41)</b>
5,50%	32,27%	1.771.567.743,25	3.550.134.420,82	5.321.702.164,07	(5.318.284.413,23)
6,00%	30,37%	1.658.196.194,48	3.396.662.477,39	5.054.858.671,87	(5.051.440.921,03)
6,50%	28,65%	1.555.997.690,89	3.253.816.192,64	4.809.813.883,53	(4.806.396.132,69)
7,00%	27,10%	1.463.595.926,24	3.120.628.042,35	4.584.223.968,59	(4.580.806.217,75)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPMJP.

## 15) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 15.1) Variação na base cadastral

**Tabela 58 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	5118		5887		1387	
2022	5048	-1,37%	5912	0,42%	1394	0,50%
2023	4698	-6,93%	6012	1,69%	1439	3,23%
2024	4455	-5,17%	6107	1,58%	1470	2,15%

**Tabela 59 -Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	17.859.456,55		17.368.941,33		3.343.813,46	
2022	15.328.374,91	-14,17%	17.448.859,56	0,46%	3.433.781,31	2,69%
2023	18.222.933,77	18,88%	23.277.773,87	33,41%	4.075.597,75	18,69%
2024	18.010.366,36	-1,17%	24.985.667,32	7,34%	4.247.252,56	4,21%

**Tabela 60 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	3.489,54		2.950,39		2.410,82	
2022	3.036,52	-12,98%	2.951,43	0,04%	2.463,26	2,18%
2023	3.878,87	27,74%	3.871,89	31,19%	2.832,24	14,98%
2024	4.042,73	4,22%	4.091,32	5,67%	2.889,29	2,01%

## 15.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

**Tabela 61 - Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Financeiro**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	2.414.047.897,97	3.003.987.568,27	3.981.082.977,82	3.827.748.681,77
PMBAC	1.465.193.506,03	1.567.681.503,29	2.024.425.390,89	1.986.044.365,48
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>3.879.241.404,00</b>	<b>4.571.669.071,56</b>	<b>6.005.508.368,71</b>	<b>5.813.793.047,25</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	8.538.923,43	14.785.740,94	6.402.700,14	3.417.750,84
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(3.870.702.480,57)</b>	<b>(4.556.883.330,62)</b>	<b>(5.999.105.668,57)</b>	<b>(5.810.375.296,41)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial com data focal em 31/12/2022 para esta, com data focal em 31/12/2023, houve:

- Redução de 3,19% nas Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC) devido ao aumento da taxa de juros atuarial do respectivo plano.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,53%, haveria aumento de 0,26% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e redução de 2,48% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 62 -Variações nos valores das Provisões do Fundo Previdenciário Financeiro Juros de 4,53 %**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	3.981.082.977,82	3.882.372.709,80
PMBAC	2.024.425.390,89	2.029.671.357,67
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>6.005.508.368,71</b>	<b>5.912.044.067,47</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	6.402.700,14	3.417.750,84
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(5.999.105.668,57)</b>	<b>(5.908.626.316,63)</b>

---

## **16) Parecer Atuarial – Fundo Previdenciário Financeiro**

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do Fundo Previdenciário Financeiro referente ao exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 30/11/2023, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

### **16.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do Fundo Previdenciário Financeiro do município de João Pessoa demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 170,08% do total de segurados ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,59 servidores ativos para cada benefício concedido.

### **16.2) Adequação da base de dados utilizada**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de João Pessoa, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

### **16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados**

Conforme o inciso II do artigo 30 da Portaria MF nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

#### **16.4) Hipóteses utilizadas**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,68%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2022 (Homens e Mulheres);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 1,70%.
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.

#### **16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS até a criação do RPPS, sendo esta estimativa limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros de aposentadorias dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

---

## **16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro**

Os Ativos Garantidores do Fundo Previdenciário Financeiro, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo R\$ 3.417.750,84 em investimentos.

## **16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 3.827.748.681,77. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 1.986.044.365,48. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 3.417.750,84, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 5.810.375.296,41.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 8.090.041,90, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 21.575.126,77.

## **16.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 38,57% e que as contribuições vertidas ao IPMJP, para o Fundo Previdenciário Financeiro, somam 42,00% (28,00% patronal + 14,00% segurados), recomenda-se manter as alíquotas em vigor. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

---

## **16.9) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

## **16.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário Financeiro do IPMJP, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial e financeiro.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo Previdenciário Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.



---

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 13.980/2020.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Silveira**

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756

## ANEXO B - Projeções – Fundo Previdenciário Financeiro

**Tabela 63 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2023	4455	6107	1369	0	0	7476	11.931
2024	2315	5937	1326	2073	8	9344	11.659
2025	2080	5761	1283	2257	37	9338	11.418
2026	1796	5578	1239	2487	68	9372	11.169
2027	1707	5389	1195	2519	102	9206	10.913
2028	1509	5194	1151	2657	137	9139	10.648
2029	1404	4994	1106	2698	175	8974	10.378
2030	1285	4790	1062	2748	215	8814	10.100
2031	1212	4581	1017	2750	256	8604	9.816
2032	1110	4369	973	2775	299	8416	9.526
2033	1060	4154	928	2746	343	8171	9.231
2034	950	3937	884	2770	389	7980	8.931
2035	872	3719	840	2760	436	7755	8.627
2036	766	3501	797	2772	483	7553	8.319
2037	678	3283	755	2761	532	7330	8.008
2038	594	3067	713	2743	580	7102	7.696
2039	510	2853	672	2719	628	6872	7.382
2040	430	2643	632	2688	675	6638	7.068
2041	368	2437	592	2634	722	6385	6.754
2042	309	2236	554	2575	766	6132	6.441
2043	240	2042	517	2522	809	5891	6.130
2044	183	1855	482	2453	848	5639	5.822
2045	121	1676	448	2389	884	5396	5.517
2046	80	1505	415	2300	917	5136	5.216
2047	43	1343	383	2206	945	4877	4.921
2048	23	1191	353	2095	968	4608	4.631
2049	14	1049	325	1972	986	4333	4.347
2050	4	918	298	1852	998	4067	4.071
2051	0	797	273	1727	1004	3802	3.802
2052	0	687	250	1601	1004	3542	3.542
2053	0	587	228	1478	997	3290	3.290
2054	0	498	207	1358	984	3047	3.047
2055	0	419	188	1243	964	2814	2.814
2056	0	349	171	1133	939	2591	2.591
2057	0	288	154	1028	908	2379	2.379
2058	0	235	140	929	873	2177	2.177
2059	0	190	126	835	835	1986	1.986
2060	0	151	114	748	793	1806	1.806
2061	0	119	103	666	748	1637	1.637
2062	0	93	93	590	702	1478	1.478
2063	0	71	84	521	655	1330	1.330

**Tabela 63 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	53	76	456	607	1192	1.192
2065	0	40	69	398	559	1065	1.065
2066	0	29	62	345	511	947	947
2067	0	21	56	297	465	839	839
2068	0	15	51	254	420	740	740
2069	0	10	47	216	377	651	651
2070	0	7	43	183	337	570	570
2071	0	5	40	153	299	497	497
2072	0	4	37	128	263	432	432
2073	0	3	34	106	231	374	374
2074	0	2	31	87	202	322	322
2075	0	2	29	71	175	276	276
2076	0	1	28	57	150	236	236
2077	0	1	26	45	128	200	200
2078	0	1	24	35	109	169	169
2079	0	1	23	27	91	142	142
2080	0	0	22	20	75	118	118
2081	0	0	21	15	61	97	97
2082	0	0	20	11	49	80	80
2083	0	0	18	8	38	65	65
2084	0	0	17	5	29	52	52
2085	0	0	16	3	22	42	42
2086	0	0	15	2	16	33	33
2087	0	0	14	1	11	27	27
2088	0	0	14	1	7	22	22
2089	0	0	13	0	5	18	18
2090	0	0	12	0	3	15	15
2091	0	0	11	0	2	12	12
2092	0	0	10	0	1	11	11
2093	0	0	9	0	0	9	9
2094	0	0	8	0	0	8	8
2095	0	0	7	0	0	7	7
2096	0	0	6	0	0	6	6
2097	0	0	5	0	0	5	5
2098	0	0	5	0	0	5	5

**Tabela 64 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
<b>2023</b>	<b>230.992.555,74</b>	0,00	320.454.654,35	54.473.284,11	<b>374.927.938,45</b>	<b>605.920.494,20</b>
<b>2024</b>	<b>116.802.718,43</b>	111.471.242,64	315.938.839,58	52.722.121,49	<b>480.132.203,71</b>	<b>596.934.922,14</b>
<b>2025</b>	<b>107.153.486,96</b>	120.688.186,04	310.905.947,55	50.954.795,51	<b>482.548.929,10</b>	<b>589.702.416,05</b>
<b>2026</b>	<b>95.721.256,70</b>	130.617.060,85	305.336.609,47	49.172.986,29	<b>485.126.656,60</b>	<b>580.847.913,30</b>
<b>2027</b>	<b>92.291.725,98</b>	133.303.922,03	299.216.736,73	47.379.303,84	<b>479.899.962,59</b>	<b>572.191.688,57</b>
<b>2028</b>	<b>85.070.477,97</b>	139.165.402,86	292.532.313,51	45.576.960,95	<b>477.274.677,32</b>	<b>562.345.155,30</b>
<b>2029</b>	<b>79.345.510,82</b>	143.679.083,48	285.280.274,97	43.770.109,88	<b>472.729.468,33</b>	<b>552.074.979,16</b>
<b>2030</b>	<b>73.924.426,98</b>	147.917.504,57	277.459.491,15	41.961.476,07	<b>467.338.471,79</b>	<b>541.262.898,77</b>
<b>2031</b>	<b>70.293.104,17</b>	150.287.575,47	269.076.387,09	40.154.057,48	<b>459.518.020,04</b>	<b>529.811.124,21</b>
<b>2032</b>	<b>65.004.123,28</b>	153.911.695,66	260.146.520,26	38.353.664,07	<b>452.411.879,99</b>	<b>517.416.003,28</b>
<b>2033</b>	<b>62.333.602,62</b>	155.131.862,93	250.690.453,44	36.563.800,42	<b>442.386.116,79</b>	<b>504.719.719,41</b>
<b>2034</b>	<b>56.168.467,29</b>	159.175.327,64	240.744.418,41	34.789.282,52	<b>434.709.028,56</b>	<b>490.877.495,85</b>
<b>2035</b>	<b>50.939.284,63</b>	162.227.031,39	230.342.893,34	33.035.917,12	<b>425.605.841,85</b>	<b>476.545.126,49</b>
<b>2036</b>	<b>44.685.601,84</b>	165.708.782,59	219.532.931,63	31.303.569,56	<b>416.545.283,77</b>	<b>461.230.885,61</b>
<b>2037</b>	<b>40.060.574,59</b>	167.488.167,75	208.370.200,70	29.594.798,53	<b>405.453.166,98</b>	<b>445.513.741,57</b>
<b>2038</b>	<b>34.981.891,92</b>	169.467.692,16	196.921.354,37	27.914.493,76	<b>394.303.540,29</b>	<b>429.285.432,21</b>
<b>2039</b>	<b>30.350.400,21</b>	170.730.175,09	185.253.551,28	26.266.185,49	<b>382.249.911,86</b>	<b>412.600.312,07</b>
<b>2040</b>	<b>25.638.632,30</b>	171.813.756,09	173.438.804,12	24.653.455,24	<b>369.906.015,45</b>	<b>395.544.647,75</b>
<b>2041</b>	<b>21.850.704,87</b>	171.789.293,14	161.561.793,17	23.079.712,99	<b>356.430.799,31</b>	<b>378.281.504,18</b>
<b>2042</b>	<b>18.208.472,95</b>	171.403.818,41	149.700.897,47	21.552.222,82	<b>342.656.938,70</b>	<b>360.865.411,65</b>
<b>2043</b>	<b>14.063.886,81</b>	171.123.396,81	137.941.432,23	20.075.161,02	<b>329.139.990,06</b>	<b>343.203.876,86</b>
<b>2044</b>	<b>10.619.550,96</b>	169.905.804,34	126.363.985,39	18.652.662,24	<b>314.922.451,97</b>	<b>325.542.002,93</b>
<b>2045</b>	<b>6.536.503,37</b>	168.879.605,62	115.047.906,98	17.287.843,07	<b>301.215.355,67</b>	<b>307.751.859,04</b>
<b>2046</b>	<b>4.024.434,12</b>	166.303.127,64	104.067.306,47	15.982.662,62	<b>286.353.096,73</b>	<b>290.377.530,85</b>
<b>2047</b>	<b>2.148.492,93</b>	162.919.178,94	93.495.477,53	14.739.214,64	<b>271.153.871,12</b>	<b>273.302.364,04</b>
<b>2048</b>	<b>1.000.937,84</b>	158.668.702,28	83.397.440,48	13.561.261,85	<b>255.627.404,61</b>	<b>256.628.342,45</b>
<b>2049</b>	<b>635.594,85</b>	153.517.930,94	73.836.773,98	12.449.558,52	<b>239.804.263,44</b>	<b>240.439.858,28</b>
<b>2050</b>	<b>188.558,25</b>	148.172.797,83	64.861.661,18	11.403.128,33	<b>224.437.587,34</b>	<b>224.626.145,59</b>
<b>2051</b>	<b>0,00</b>	142.377.002,65	56.514.184,18	10.420.558,86	<b>209.311.745,69</b>	<b>209.311.745,69</b>
<b>2052</b>	<b>0,00</b>	136.207.084,99	48.825.877,20	9.500.399,21	<b>194.533.361,41</b>	<b>194.533.361,41</b>
<b>2053</b>	<b>0,00</b>	129.846.342,01	41.811.559,86	8.641.594,50	<b>180.299.496,37</b>	<b>180.299.496,37</b>
<b>2054</b>	<b>0,00</b>	123.327.076,72	35.472.952,12	7.842.914,27	<b>166.642.943,11</b>	<b>166.642.943,11</b>
<b>2055</b>	<b>0,00</b>	116.692.269,48	29.801.918,44	7.103.155,33	<b>153.597.343,25</b>	<b>153.597.343,25</b>
<b>2056</b>	<b>0,00</b>	109.978.752,94	24.778.853,97	6.421.016,69	<b>141.178.623,60</b>	<b>141.178.623,60</b>
<b>2057</b>	<b>0,00</b>	103.236.315,01	20.375.776,14	5.795.485,52	<b>129.407.576,67</b>	<b>129.407.576,67</b>
<b>2058</b>	<b>0,00</b>	96.507.574,10	16.556.223,01	5.223.780,30	<b>118.287.577,42</b>	<b>118.287.577,42</b>
<b>2059</b>	<b>0,00</b>	89.837.983,28	13.281.038,67	4.702.359,98	<b>107.821.381,93</b>	<b>107.821.381,93</b>
<b>2060</b>	<b>0,00</b>	83.268.568,94	10.506.871,06	4.227.536,81	<b>98.002.976,80</b>	<b>98.002.976,80</b>
<b>2061</b>	<b>0,00</b>	76.834.602,64	8.186.962,29	3.795.213,44	<b>88.816.778,37</b>	<b>88.816.778,37</b>
<b>2062</b>	<b>0,00</b>	70.575.682,28	6.274.301,64	3.402.304,93	<b>80.252.288,85</b>	<b>80.252.288,85</b>
<b>2063</b>	<b>0,00</b>	64.523.276,86	4.722.688,76	3.045.802,68	<b>72.291.768,31</b>	<b>72.291.768,31</b>
<b>2064</b>	<b>0,00</b>	58.705.351,16	3.486.585,26	2.724.127,37	<b>64.916.063,79</b>	<b>64.916.063,79</b>
<b>2065</b>	<b>0,00</b>	53.145.810,66	2.521.316,70	2.434.560,56	<b>58.101.687,92</b>	<b>58.101.687,92</b>

**Tabela 64 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

<b>Ano</b>	<b>Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais</b>	<b>Benefícios dos Aposentados Atuais</b>	<b>Benefícios dos Pensionistas Atuais</b>	<b>Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais</b>	<b>Total</b>
<b>2066</b>	<b>0,00</b>	47.865.656,65	1.784.150,41	2.174.559,21	<b>51.824.366,28</b>	<b>51.824.366,28</b>
<b>2067</b>	<b>0,00</b>	42.881.852,98	1.234.995,90	1.942.148,58	<b>46.058.997,46</b>	<b>46.058.997,46</b>
<b>2068</b>	<b>0,00</b>	38.211.351,91	836.905,79	1.734.363,17	<b>40.782.620,87</b>	<b>40.782.620,87</b>
<b>2069</b>	<b>0,00</b>	33.865.619,99	556.755,26	1.549.635,76	<b>35.972.011,01</b>	<b>35.972.011,01</b>
<b>2070</b>	<b>0,00</b>	29.849.282,70	365.492,95	1.385.685,91	<b>31.600.461,56</b>	<b>31.600.461,56</b>
<b>2071</b>	<b>0,00</b>	26.165.461,47	238.690,85	1.241.057,01	<b>27.645.209,33</b>	<b>27.645.209,33</b>
<b>2072</b>	<b>0,00</b>	22.810.790,59	156.582,37	1.114.357,61	<b>24.081.730,57</b>	<b>24.081.730,57</b>
<b>2073</b>	<b>0,00</b>	19.776.361,67	104.312,66	1.003.635,31	<b>20.884.309,64</b>	<b>20.884.309,64</b>
<b>2074</b>	<b>0,00</b>	17.045.651,04	71.568,69	907.081,61	<b>18.024.301,34</b>	<b>18.024.301,34</b>
<b>2075</b>	<b>0,00</b>	14.601.704,84	51.234,34	823.072,53	<b>15.476.011,71</b>	<b>15.476.011,71</b>
<b>2076</b>	<b>0,00</b>	12.421.442,46	38.299,07	750.261,70	<b>13.210.003,22</b>	<b>13.210.003,22</b>
<b>2077</b>	<b>0,00</b>	10.484.615,24	29.462,80	687.399,67	<b>11.201.477,71</b>	<b>11.201.477,71</b>
<b>2078</b>	<b>0,00</b>	8.769.107,35	22.851,28	632.707,40	<b>9.424.666,03</b>	<b>9.424.666,03</b>
<b>2079</b>	<b>0,00</b>	7.253.464,29	17.659,86	585.074,13	<b>7.856.198,29</b>	<b>7.856.198,29</b>
<b>2080</b>	<b>0,00</b>	5.920.926,10	13.510,18	543.425,58	<b>6.477.861,85</b>	<b>6.477.861,85</b>
<b>2081</b>	<b>0,00</b>	4.757.436,86	10.173,00	506.676,17	<b>5.274.286,03</b>	<b>5.274.286,03</b>
<b>2082</b>	<b>0,00</b>	3.752.210,04	7.508,27	473.748,93	<b>4.233.467,24</b>	<b>4.233.467,24</b>
<b>2083</b>	<b>0,00</b>	2.895.348,50	5.423,62	443.719,81	<b>3.344.491,93</b>	<b>3.344.491,93</b>
<b>2084</b>	<b>0,00</b>	2.177.438,72	3.831,01	415.907,57	<b>2.597.177,29</b>	<b>2.597.177,29</b>
<b>2085</b>	<b>0,00</b>	1.589.252,12	2.636,97	389.810,29	<b>1.981.699,39</b>	<b>1.981.699,39</b>
<b>2086</b>	<b>0,00</b>	1.121.237,18	1.753,77	365.002,24	<b>1.487.993,18</b>	<b>1.487.993,18</b>
<b>2087</b>	<b>0,00</b>	761.796,48	1.113,95	341.119,17	<b>1.104.029,61</b>	<b>1.104.029,61</b>
<b>2088</b>	<b>0,00</b>	496.581,43	664,73	317.830,79	<b>815.076,95</b>	<b>815.076,95</b>
<b>2089</b>	<b>0,00</b>	309.148,85	362,33	294.929,63	<b>604.440,81</b>	<b>604.440,81</b>
<b>2090</b>	<b>0,00</b>	182.603,17	170,98	272.320,47	<b>455.094,62</b>	<b>455.094,62</b>
<b>2091</b>	<b>0,00</b>	101.604,08	62,78	250.034,99	<b>351.701,85</b>	<b>351.701,85</b>
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	52.900,07	14,45	228.153,23	<b>281.067,74</b>	<b>281.067,74</b>
<b>2093</b>	<b>0,00</b>	25.416,69	1,26	206.777,57	<b>232.195,51</b>	<b>232.195,51</b>
<b>2094</b>	<b>0,00</b>	10.876,97	0,01	186.172,16	<b>197.049,14</b>	<b>197.049,14</b>
<b>2095</b>	<b>0,00</b>	3.929,96	0,00	166.476,85	<b>170.406,81</b>	<b>170.406,81</b>
<b>2096</b>	<b>0,00</b>	1.140,88	0,00	147.720,70	<b>148.861,58</b>	<b>148.861,58</b>
<b>2097</b>	<b>0,00</b>	248,45	0,00	130.028,64	<b>130.277,10</b>	<b>130.277,10</b>
<b>2098</b>	<b>0,00</b>	34,15	0,00	113.434,55	<b>113.468,69</b>	<b>113.468,69</b>

**Definições:**

**N° de Meses no Cálculo do 1° Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

**Tabela 65 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	32.704.761,16	25.191.175,24	23.978.473,63	0,00	159.950,74	<b>82.034.360,77</b>	427.070.009,54	53.062.194,17	2.803.265,24	<b>482.935.468,95</b>	<b>(400.901.108,18)</b>	<b>0,00</b>
2025	30.002.976,35	23.888.291,07	24.212.560,01	0,00	0,00	<b>78.103.827,43</b>	429.752.099,94	52.796.829,15	2.571.683,69	<b>485.120.612,78</b>	<b>(407.016.785,36)</b>	<b>0,00</b>
2026	26.801.951,88	22.249.031,77	24.463.523,69	0,00	0,00	<b>73.514.507,34</b>	432.526.673,13	52.599.983,47	2.297.310,16	<b>487.423.966,76</b>	<b>(413.909.459,42)</b>	<b>0,00</b>
2027	25.841.683,27	21.621.997,96	24.253.589,62	0,00	0,00	<b>71.717.270,86</b>	427.356.486,81	52.543.475,78	2.215.001,42	<b>482.114.964,02</b>	<b>(410.397.693,15)</b>	<b>0,00</b>
2028	23.819.733,83	20.441.916,74	24.207.249,14	0,00	0,00	<b>68.468.899,72</b>	424.715.781,07	52.558.896,25	2.041.691,47	<b>479.316.368,79</b>	<b>(410.847.469,08)</b>	<b>0,00</b>
2029	22.216.743,03	19.523.396,31	24.053.208,06	0,00	0,00	<b>65.793.347,40</b>	420.040.482,92	52.688.985,41	1.904.292,26	<b>474.633.760,59</b>	<b>(408.840.413,19)</b>	<b>0,00</b>
2030	20.698.839,55	18.673.677,25	23.855.893,64	0,00	0,00	<b>63.228.410,44</b>	414.416.730,63	52.921.741,17	1.774.186,25	<b>469.112.658,04</b>	<b>(405.884.247,60)</b>	<b>0,00</b>
2031	19.682.069,17	17.987.371,44	23.520.162,38	0,00	0,00	<b>61.189.602,99</b>	406.246.223,28	53.271.796,76	1.687.034,50	<b>461.205.054,54</b>	<b>(400.015.451,56)</b>	<b>0,00</b>
2032	18.201.154,52	17.146.842,03	23.234.360,39	0,00	0,00	<b>58.582.356,93</b>	398.698.378,41	53.713.501,58	1.560.098,96	<b>453.971.978,95</b>	<b>(395.389.622,02)</b>	<b>0,00</b>
2033	17.453.408,73	16.567.964,32	22.780.136,28	0,00	0,00	<b>56.801.509,34</b>	388.105.784,74	54.280.332,05	1.496.006,46	<b>443.882.123,25</b>	<b>(387.080.613,91)</b>	<b>0,00</b>
2034	15.727.170,84	15.598.437,98	22.473.050,23	0,00	0,00	<b>53.798.659,05</b>	379.780.513,47	54.928.515,09	1.348.043,21	<b>436.057.071,78</b>	<b>(382.258.412,73)</b>	<b>0,00</b>
2035	14.262.999,70	14.752.221,68	22.086.088,09	0,00	0,00	<b>51.101.309,47</b>	369.921.834,55	55.684.007,30	1.222.542,83	<b>426.828.384,68</b>	<b>(375.727.075,21)</b>	<b>0,00</b>
2036	12.511.968,51	13.729.228,62	21.706.758,86	0,00	0,00	<b>47.947.956,00</b>	360.029.402,67	56.515.881,10	1.072.454,44	<b>417.617.738,22</b>	<b>(369.669.782,22)</b>	<b>0,00</b>
2037	11.216.960,89	12.839.141,03	21.209.848,53	0,00	0,00	<b>45.265.950,44</b>	348.022.466,44	57.430.700,54	961.453,79	<b>406.414.620,77</b>	<b>(361.148.670,33)</b>	<b>0,00</b>
2038	9.794.929,74	11.925.632,42	20.712.862,81	0,00	0,00	<b>42.433.424,96</b>	335.904.843,06	58.398.697,23	839.565,41	<b>395.143.105,70</b>	<b>(352.709.680,74)</b>	<b>0,00</b>
2039	8.498.112,06	11.033.862,94	20.164.086,16	0,00	0,00	<b>39.696.061,16</b>	322.876.859,99	59.373.051,87	728.409,60	<b>382.978.321,47</b>	<b>(343.282.260,31)</b>	<b>0,00</b>
2040	7.178.817,04	10.152.857,03	19.599.352,33	0,00	0,00	<b>36.931.026,41</b>	309.540.090,41	60.365.925,04	615.327,18	<b>370.521.342,63</b>	<b>(333.590.316,22)</b>	<b>0,00</b>
2041	6.118.197,36	9.366.014,47	18.967.044,23	0,00	0,00	<b>34.451.256,06</b>	295.072.237,08	61.358.562,22	524.416,92	<b>356.955.216,23</b>	<b>(322.503.960,17)</b>	<b>0,00</b>
2042	5.098.372,43	8.601.880,97	18.316.000,45	0,00	0,00	<b>32.016.253,84</b>	280.332.285,25	62.324.653,45	437.003,35	<b>343.093.942,05</b>	<b>(311.077.688,21)</b>	<b>0,00</b>
2043	3.937.888,31	7.773.526,77	17.678.382,03	0,00	0,00	<b>29.389.797,11</b>	265.907.019,79	63.232.970,27	337.533,28	<b>329.477.523,34</b>	<b>(300.087.726,23)</b>	<b>0,00</b>
2044	2.973.474,27	7.014.421,28	16.995.629,03	0,00	0,00	<b>26.983.524,58</b>	250.880.079,57	64.042.372,40	254.869,22	<b>315.177.321,19</b>	<b>(288.193.796,61)</b>	<b>0,00</b>
2045	1.830.220,94	6.176.875,32	16.339.323,01	0,00	0,00	<b>24.346.419,28</b>	236.483.087,83	64.732.267,84	156.876,08	<b>301.372.231,75</b>	<b>(277.025.812,47)</b>	<b>0,00</b>
2046	1.126.841,55	5.536.709,46	15.608.531,21	0,00	0,00	<b>22.272.082,22</b>	221.060.165,34	65.292.931,39	96.586,42	<b>286.449.683,15</b>	<b>(264.177.600,92)</b>	<b>0,00</b>
2047	601.578,02	4.993.844,29	14.851.357,80	0,00	0,00	<b>20.446.780,11</b>	205.469.519,50	65.684.351,62	51.563,83	<b>271.205.434,95</b>	<b>(250.758.654,84)</b>	<b>0,00</b>
2048	280.262,59	4.563.030,89	14.067.485,28	0,00	0,00	<b>18.910.778,76</b>	189.736.611,36	65.890.793,25	24.022,51	<b>255.651.427,12</b>	<b>(236.740.648,36)</b>	<b>0,00</b>
2049	177.966,56	4.231.286,91	13.257.904,85	0,00	0,00	<b>17.667.158,32</b>	173.921.792,53	65.882.470,91	15.254,28	<b>239.819.517,71</b>	<b>(222.152.359,39)</b>	<b>0,00</b>
2050	52.796,31	3.895.813,14	12.467.186,50	0,00	0,00	<b>16.415.795,95</b>	158.804.960,68	65.632.626,66	4.525,40	<b>224.442.112,74</b>	<b>(208.026.316,79)</b>	<b>0,00</b>

**Tabela 65 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	0,00	3.605.110,19	11.681.859,61	0,00	0,00	<b>15.286.969,80</b>	144.195.561,36	65.116.184,33	0,00	<b>209.311.745,69</b>	<b>(194.024.775,89)</b>	<b>0,00</b>
2052	0,00	3.349.738,18	10.907.927,46	0,00	0,00	<b>14.257.665,64</b>	130.219.138,84	64.314.222,56	0,00	<b>194.533.361,41</b>	<b>(180.275.695,76)</b>	<b>0,00</b>
2053	0,00	3.104.000,68	10.157.033,46	0,00	0,00	<b>13.261.034,14</b>	117.071.616,05	63.227.880,32	0,00	<b>180.299.496,37</b>	<b>(167.038.462,23)</b>	<b>0,00</b>
2054	0,00	2.868.155,18	9.431.138,74	0,00	0,00	<b>12.299.293,92</b>	104.788.906,80	61.854.036,30	0,00	<b>166.642.943,11</b>	<b>(154.343.649,18)</b>	<b>0,00</b>
2055	0,00	2.642.420,82	8.732.384,13	0,00	0,00	<b>11.374.804,95</b>	93.388.376,56	60.208.966,69	0,00	<b>153.597.343,25</b>	<b>(142.222.538,30)</b>	<b>0,00</b>
2056	0,00	2.426.572,13	8.061.999,11	0,00	0,00	<b>10.488.571,24</b>	82.872.523,46	58.306.100,14	0,00	<b>141.178.623,60</b>	<b>(130.690.052,36)</b>	<b>0,00</b>
2057	0,00	2.221.171,80	7.421.611,07	0,00	0,00	<b>9.642.782,88</b>	73.231.853,96	56.175.722,72	0,00	<b>129.407.576,67</b>	<b>(119.764.793,80)</b>	<b>0,00</b>
2058	0,00	2.026.187,68	6.811.936,60	0,00	0,00	<b>8.838.124,28</b>	64.440.688,15	53.846.889,27	0,00	<b>118.287.577,42</b>	<b>(109.449.453,14)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	1.841.565,10	6.233.700,39	0,00	0,00	<b>8.075.265,49</b>	56.473.713,03	51.347.668,90	0,00	<b>107.821.381,93</b>	<b>(99.746.116,44)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	1.667.466,80	5.687.157,87	0,00	0,00	<b>7.354.624,67</b>	49.293.896,56	48.709.080,24	0,00	<b>98.002.976,80</b>	<b>(90.648.352,14)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	1.503.786,81	5.172.040,20	0,00	0,00	<b>6.675.827,01</b>	42.855.561,43	45.961.216,94	0,00	<b>88.816.778,37</b>	<b>(82.140.951,35)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	1.350.658,07	4.688.373,78	0,00	0,00	<b>6.039.031,85</b>	37.110.043,60	43.142.245,25	0,00	<b>80.252.288,85</b>	<b>(74.213.256,99)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	1.208.186,78	4.235.738,86	0,00	0,00	<b>5.443.925,64</b>	32.007.072,95	40.284.695,36	0,00	<b>72.291.768,31</b>	<b>(66.847.842,67)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	1.076.266,58	3.813.603,49	0,00	0,00	<b>4.889.870,08</b>	27.494.648,26	37.421.415,52	0,00	<b>64.916.063,79</b>	<b>(60.026.193,71)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	954.690,64	3.421.179,28	0,00	0,00	<b>4.375.869,92</b>	23.523.550,22	34.578.137,70	0,00	<b>58.101.687,92</b>	<b>(53.725.818,00)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	843.286,43	3.057.602,88	0,00	0,00	<b>3.900.889,31</b>	20.044.308,15	31.780.058,13	0,00	<b>51.824.366,28</b>	<b>(47.923.476,97)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	741.730,75	2.721.919,26	0,00	0,00	<b>3.463.650,00</b>	17.008.169,41	29.050.828,06	0,00	<b>46.058.997,46</b>	<b>(42.595.347,46)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	649.560,94	2.413.273,63	0,00	0,00	<b>3.062.834,57</b>	14.372.351,35	26.410.269,51	0,00	<b>40.782.620,87</b>	<b>(37.719.786,29)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	566.410,16	2.130.726,94	0,00	0,00	<b>2.697.137,10</b>	12.094.019,88	23.877.991,13	0,00	<b>35.972.011,01</b>	<b>(33.274.873,91)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	491.719,49	1.873.087,25	0,00	0,00	<b>2.364.806,74</b>	10.132.979,35	21.467.482,20	0,00	<b>31.600.461,56</b>	<b>(29.235.654,81)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	425.057,09	1.639.327,86	0,00	0,00	<b>2.064.384,95</b>	8.449.432,03	19.195.777,30	0,00	<b>27.645.209,33</b>	<b>(25.580.824,38)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	365.851,96	1.428.254,52	0,00	0,00	<b>1.794.106,48</b>	7.008.616,95	17.073.113,62	0,00	<b>24.081.730,57</b>	<b>(22.287.624,09)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	313.571,50	1.238.544,46	0,00	0,00	<b>1.552.115,96</b>	5.776.270,79	15.108.038,85	0,00	<b>20.884.309,64</b>	<b>(19.332.193,68)</b>	<b>0,00</b>
2074	0,00	267.557,29	1.068.637,76	0,00	0,00	<b>1.336.195,05</b>	4.726.298,89	13.298.002,45	0,00	<b>18.024.301,34</b>	<b>(16.688.106,29)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	227.221,78	917.107,28	0,00	0,00	<b>1.144.329,06</b>	3.834.697,02	11.641.314,69	0,00	<b>15.476.011,71</b>	<b>(14.331.682,65)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	192.040,76	782.270,05	0,00	0,00	<b>974.310,80</b>	3.079.220,73	10.130.782,50	0,00	<b>13.210.003,22</b>	<b>(12.235.692,42)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	161.546,72	662.697,76	0,00	0,00	<b>824.244,48</b>	2.441.796,37	8.759.681,33	0,00	<b>11.201.477,71</b>	<b>(10.377.233,23)</b>	<b>0,00</b>



**Tabela 65 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo Previdenciário Financeiro**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	0,00	135.214,16	556.892,14	0,00	0,00	<b>692.106,30</b>	1.907.084,48	7.517.581,55	0,00	<b>9.424.666,03</b>	<b>(8.732.559,73)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	112.393,35	463.476,08	0,00	0,00	<b>575.869,43</b>	1.462.747,15	6.393.451,14	0,00	<b>7.856.198,29</b>	<b>(7.280.328,85)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	92.503,39	381.375,85	0,00	0,00	<b>473.879,25</b>	1.098.228,45	5.379.633,40	0,00	<b>6.477.861,85</b>	<b>(6.003.982,60)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	75.098,38	309.686,44	0,00	0,00	<b>384.784,82</b>	804.334,14	4.469.951,89	0,00	<b>5.274.286,03</b>	<b>(4.889.501,21)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	59.890,36	247.703,57	0,00	0,00	<b>307.593,92</b>	572.443,00	3.661.024,24	0,00	<b>4.233.467,24</b>	<b>(3.925.873,32)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	46.688,12	194.785,74	0,00	0,00	<b>241.473,86</b>	394.317,23	2.950.174,70	0,00	<b>3.344.491,93</b>	<b>(3.103.018,07)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	35.391,66	150.332,06	0,00	0,00	<b>185.723,72</b>	261.855,67	2.335.321,63	0,00	<b>2.597.177,29</b>	<b>(2.411.453,57)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	25.963,21	113.760,90	0,00	0,00	<b>139.724,11</b>	166.881,22	1.814.818,17	0,00	<b>1.981.699,39</b>	<b>(1.841.975,28)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	18.347,31	84.475,09	0,00	0,00	<b>102.822,40</b>	101.536,90	1.386.456,28	0,00	<b>1.487.993,18</b>	<b>(1.385.170,79)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	12.420,68	61.758,52	0,00	0,00	<b>74.179,20</b>	58.624,96	1.045.404,64	0,00	<b>1.104.029,61</b>	<b>(1.029.850,40)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	7.994,60	44.732,33	0,00	0,00	<b>52.726,92</b>	31.798,57	783.278,38	0,00	<b>815.076,95</b>	<b>(762.350,03)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	4.829,98	32.398,12	0,00	0,00	<b>37.228,10</b>	15.979,36	588.461,45	0,00	<b>604.440,81</b>	<b>(567.212,71)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	2.671,03	23.736,04	0,00	0,00	<b>26.407,07</b>	7.384,06	447.710,57	0,00	<b>455.094,62</b>	<b>(428.687,56)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	1.303,86	17.825,83	0,00	0,00	<b>19.129,69</b>	3.108,09	348.593,75	0,00	<b>351.701,85</b>	<b>(332.572,16)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	540,74	13.875,07	0,00	0,00	<b>14.415,81</b>	1.130,29	279.937,45	0,00	<b>281.067,74</b>	<b>(266.651,94)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	184,33	11.222,93	0,00	0,00	<b>11.407,26</b>	315,55	231.879,97	0,00	<b>232.195,51</b>	<b>(220.788,25)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	48,51	9.384,09	0,00	0,00	<b>9.432,60</b>	55,47	196.993,67	0,00	<b>197.049,14</b>	<b>(187.616,54)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	8,09	8.043,56	0,00	0,00	<b>8.051,65</b>	4,21	170.402,60	0,00	<b>170.406,81</b>	<b>(162.355,16)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	0,58	6.996,55	0,00	0,00	<b>6.997,13</b>	0,05	148.861,53	0,00	<b>148.861,58</b>	<b>(141.864,45)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	0,01	6.113,25	0,00	0,00	<b>6.113,26</b>	0,00	130.277,10	0,00	<b>130.277,10</b>	<b>(124.163,84)</b>	<b>0,00</b>
2098	0,00	0,00	5.322,13	0,00	0,00	<b>5.322,13</b>	0,00	113.468,69	0,00	<b>113.468,69</b>	<b>(108.146,57)</b>	<b>0,00</b>
2099	0,00	0,00	4.596,72	0,00	0,00	<b>4.596,72</b>	0,00	98.010,44	0,00	<b>98.010,44</b>	<b>(93.413,72)</b>	<b>0,00</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,68% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

---

## ANEXO C – Valores a serem lançados no balancete contábil

### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>22</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>23</sup> cresce.

---

<sup>22</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>23</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE FEDERATIVO : JOÃO PESSOA/PB		
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2023		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023		

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	3.417.750,84
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	578.312.473,80
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>(2) TOTAL DO ATIVO</b>		<b>581.730.224,64</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>392.169.026,10</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>6.202.544.322,51</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>3.827.748.681,77</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.089.658.757,99
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	55.914.360,58
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	14.242.707,44
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	191.753.008,20

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO ENTE FEDERATIVO : JOÃO PESSOA/PB EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2023 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023		
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.986.044.365,48</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.641.131.696,45
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	288.821.778,10
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	207.797.651,08
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	158.467.901,79
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>35.822.262,61</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	36.533.376,75
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	53.746,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	657.367,59
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>352.929.012,65</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.618.076.469,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	577.499.581,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	590.563.287,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	97.084.588,16
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>(5.810.375.296,41)</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>(3.824.330.930,93)</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.824.330.930,93
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>(1.986.044.365,48)</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.986.044.365,48
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>189.561.198,54</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>189.561.198,54</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>189.561.198,54</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	97.187.818,82
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	92.373.379,73
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00

<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

## ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Capitalizado

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	578.312.473,80
2024	107.555.647,59	17.531.847,97	90.023.799,62	668.336.273,42
2025	110.604.548,67	24.098.253,38	86.506.295,28	754.842.568,71
2026	114.104.608,19	28.691.027,66	85.413.580,53	840.256.149,24
2027	117.746.728,54	32.640.297,97	85.106.430,57	925.362.579,81
2028	121.431.880,86	36.328.824,09	85.103.056,77	1.010.465.636,58
2029	124.746.920,58	41.090.552,84	83.656.367,75	1.094.122.004,33
2030	128.076.291,42	45.508.638,72	82.567.652,70	1.176.689.657,03
2031	130.984.765,44	50.967.535,29	80.017.230,15	1.256.706.887,18
2032	133.662.390,94	56.648.292,08	77.014.098,86	1.333.720.986,04
2033	136.290.966,25	61.844.692,50	74.446.273,76	1.408.167.259,79
2034	138.464.165,36	67.936.835,16	70.527.330,20	1.478.694.589,99
2035	140.814.262,31	72.751.990,78	68.062.271,53	1.546.756.861,52
2036	142.018.790,13	80.564.584,45	61.454.205,68	1.608.211.067,20
2037	143.004.495,16	87.878.191,40	55.126.303,76	1.663.337.370,96
2038	143.697.434,22	94.867.629,12	48.829.805,10	1.712.167.176,06
2039	143.036.284,58	104.706.459,81	38.329.824,76	1.750.497.000,82
2040	141.862.114,04	114.284.825,13	27.577.288,91	1.778.074.289,73
2041	139.957.888,98	124.194.571,70	15.763.317,28	1.793.837.607,01
2042	137.858.404,54	132.565.505,61	5.292.898,93	1.799.130.505,94
2043	134.842.849,98	141.972.242,21	(7.129.392,23)	1.792.001.113,71
2044	131.623.017,36	149.823.054,36	(18.200.037,01)	1.773.801.076,70
2045	127.564.359,07	158.226.229,56	(30.661.870,50)	1.743.139.206,20
2046	123.800.143,00	163.286.228,41	(39.486.085,42)	1.703.653.120,79
2047	119.379.518,36	168.782.048,87	(49.402.530,52)	1.654.250.590,27
2048	114.376.607,81	174.370.893,39	(59.994.285,58)	1.594.256.304,69
2049	109.139.098,95	178.860.013,96	(69.720.915,01)	1.524.535.389,68
2050	103.578.340,41	182.341.924,11	(78.763.583,70)	1.445.771.805,98
2051	97.991.025,38	184.273.272,71	(86.282.247,33)	1.359.489.558,65
2052	91.839.256,84	186.504.469,04	(94.665.212,20)	1.264.824.346,45
2053	85.581.088,13	187.290.547,09	(101.709.458,96)	1.163.114.887,50
2054	79.140.423,49	187.337.546,35	(108.197.122,86)	1.054.917.764,63
2055	72.418.434,98	186.889.020,79	(114.470.585,80)	940.447.178,83
2056	65.488.616,38	185.757.600,55	(120.268.984,16)	820.178.194,67
2057	58.382.722,42	183.988.886,59	(125.606.164,16)	694.572.030,50
2058	51.075.429,68	181.706.833,85	(130.631.404,18)	563.940.626,32
2059	43.579.365,94	178.927.306,83	(135.347.940,90)	428.592.685,43
2060	35.765.160,41	176.172.575,50	(140.407.415,09)	288.185.270,34
2061	27.941.018,71	172.162.985,23	(144.221.966,52)	143.963.303,82
2062	20.035.629,02	167.477.752,28	(147.442.123,27)	(3.478.819,44)
2063	12.154.878,57	162.453.244,64	(150.298.366,07)	(153.777.185,52)
2064	11.726.940,73	156.901.259,55	(145.174.318,82)	(298.951.504,34)
2065	11.307.879,54	151.031.084,69	(139.723.205,15)	(438.674.709,48)
2066	10.881.206,06	144.899.536,64	(134.018.330,58)	(572.693.040,06)
2067	10.436.673,97	138.551.444,83	(128.114.770,86)	(700.807.810,92)
2068	9.975.164,04	132.004.997,80	(122.029.833,76)	(822.837.644,69)
2069	9.498.002,46	125.281.482,98	(115.783.480,51)	(938.621.125,20)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2070	9.006.610,15	118.406.538,78	(109.399.928,63)	(1.048.021.053,83)
2071	8.502.921,35	111.411.819,20	(102.908.897,85)	(1.150.929.951,68)
2072	7.989.677,29	104.337.568,97	(96.347.891,68)	(1.247.277.843,36)
2073	7.469.943,94	97.226.551,59	(89.756.607,64)	(1.337.034.451,00)
2074	6.946.810,20	90.122.868,17	(83.176.057,97)	(1.420.210.508,98)
2075	6.423.738,61	83.071.361,95	(76.647.623,34)	(1.496.858.132,32)
2076	5.904.627,16	76.122.097,71	(70.217.470,55)	(1.567.075.602,86)
2077	5.393.162,44	69.322.037,09	(63.928.874,65)	(1.631.004.477,52)
2078	4.893.097,84	62.716.680,41	(57.823.582,57)	(1.688.828.060,09)
2079	4.408.255,46	56.352.248,11	(51.943.992,66)	(1.740.772.052,74)
2080	3.941.737,77	50.264.760,72	(46.323.022,95)	(1.787.095.075,69)
2081	3.496.555,79	44.487.953,14	(40.991.397,36)	(1.828.086.473,05)
2082	3.075.193,92	39.049.590,61	(35.974.396,68)	(1.864.060.869,73)
2083	2.679.714,13	33.970.886,80	(31.291.172,67)	(1.895.352.042,40)
2084	2.311.945,04	29.270.344,57	(26.958.399,53)	(1.922.310.441,93)
2085	1.973.347,45	24.961.984,22	(22.988.636,77)	(1.945.299.078,70)
2086	1.665.290,95	21.058.201,78	(19.392.910,83)	(1.964.691.989,53)
2087	1.388.538,46	17.564.008,58	(16.175.470,12)	(1.980.867.459,64)
2088	1.143.399,11	14.477.867,42	(13.334.468,31)	(1.994.201.927,95)
2089	929.441,33	11.789.150,31	(10.859.708,98)	(2.005.061.636,92)
2090	745.276,62	9.478.163,79	(8.732.887,17)	(2.013.794.524,09)
2091	589.108,32	7.519.804,61	(6.930.696,29)	(2.020.725.220,38)
2092	458.892,17	5.886.198,06	(5.427.305,88)	(2.026.152.526,26)
2093	352.130,19	4.544.712,96	(4.192.582,77)	(2.030.345.109,03)
2094	266.130,89	3.460.954,40	(3.194.823,51)	(2.033.539.932,54)
2095	198.077,05	2.599.629,79	(2.401.552,74)	(2.035.941.485,28)
2096	145.100,06	1.925.207,33	(1.780.107,28)	(2.037.721.592,55)
2097	104.408,39	1.403.620,89	(1.299.212,50)	(2.039.020.805,05)
2098	73.493,60	1.004.499,35	(931.005,76)	(2.039.951.810,81)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2024 com dados de novembro de 2023**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 4.508  
 Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 20.456.613,12  
 Idade média dos servidores ativos: 41,9 anos  
 Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 45  
 Provento mensal dos aposentados: R\$ 166.267,45  
 Idade média dos aposentados: 56,6 anos

Quantidade de pensionistas: 21  
 Folha mensal dos pensionistas: R\$ 45.169,46  
 Idade média dos pensionistas: 33,9 anos

Taxa de Juros Real: 5,13% ao ano  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
 Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
 Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
 Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
 Rotatividade: Não considerada  
 Novos entrados: Somente geração atual  
 Despesa Administrativa correspondente a 1,70% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
 Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756



## ANEXO E – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo Previdenciário Financeiro

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	3.417.750,84
2024	82.034.360,77	482.935.468,95	(400.901.108,18)	(397.483.357,34)
2025	78.103.827,43	485.120.612,78	(407.016.785,36)	(804.500.142,69)
2026	73.514.507,34	487.423.966,76	(413.909.459,42)	(1.218.409.602,11)
2027	71.717.270,86	482.114.964,02	(410.397.693,15)	(1.628.807.295,27)
2028	68.468.899,72	479.316.368,79	(410.847.469,08)	(2.039.654.764,34)
2029	65.793.347,40	474.633.760,59	(408.840.413,19)	(2.448.495.177,54)
2030	63.228.410,44	469.112.658,04	(405.884.247,60)	(2.854.379.425,13)
2031	61.189.602,99	461.205.054,54	(400.015.451,56)	(3.254.394.876,69)
2032	58.582.356,93	453.971.978,95	(395.389.622,02)	(3.649.784.498,71)
2033	56.801.509,34	443.882.123,25	(387.080.613,91)	(4.036.865.112,62)
2034	53.798.659,05	436.057.071,78	(382.258.412,73)	(4.419.123.525,35)
2035	51.101.309,47	426.828.384,68	(375.727.075,21)	(4.794.850.600,56)
2036	47.947.956,00	417.617.738,22	(369.669.782,22)	(5.164.520.382,78)
2037	45.265.950,44	406.414.620,77	(361.148.670,33)	(5.525.669.053,11)
2038	42.433.424,96	395.143.105,70	(352.709.680,74)	(5.878.378.733,84)
2039	39.696.061,16	382.978.321,47	(343.282.260,31)	(6.221.660.994,15)
2040	36.931.026,41	370.521.342,63	(333.590.316,22)	(6.555.251.310,37)
2041	34.451.256,06	356.955.216,23	(322.503.960,17)	(6.877.755.270,54)
2042	32.016.253,84	343.093.942,05	(311.077.688,21)	(7.188.832.958,74)
2043	29.389.797,11	329.477.523,34	(300.087.726,23)	(7.488.920.684,97)
2044	26.983.524,58	315.177.321,19	(288.193.796,61)	(7.777.114.481,58)
2045	24.346.419,28	301.372.231,75	(277.025.812,47)	(8.054.140.294,05)
2046	22.272.082,22	286.449.683,15	(264.177.600,92)	(8.318.317.894,97)
2047	20.446.780,11	271.205.434,95	(250.758.654,84)	(8.569.076.549,81)
2048	18.910.778,76	255.651.427,12	(236.740.648,36)	(8.805.817.198,17)
2049	17.667.158,32	239.819.517,71	(222.152.359,39)	(9.027.969.557,56)
2050	16.415.795,95	224.442.112,74	(208.026.316,79)	(9.235.995.874,35)
2051	15.286.969,80	209.311.745,69	(194.024.775,89)	(9.430.020.650,24)
2052	14.257.665,64	194.533.361,41	(180.275.695,76)	(9.610.296.346,00)
2053	13.261.034,14	180.299.496,37	(167.038.462,23)	(9.777.334.808,23)
2054	12.299.293,92	166.642.943,11	(154.343.649,18)	(9.931.678.457,42)
2055	11.374.804,95	153.597.343,25	(142.222.538,30)	(10.073.900.995,71)
2056	10.488.571,24	141.178.623,60	(130.690.052,36)	(10.204.591.048,07)
2057	9.642.782,88	129.407.576,67	(119.764.793,80)	(10.324.355.841,87)
2058	8.838.124,28	118.287.577,42	(109.449.453,14)	(10.433.805.295,00)
2059	8.075.265,49	107.821.381,93	(99.746.116,44)	(10.533.551.411,44)
2060	7.354.624,67	98.002.976,80	(90.648.352,14)	(10.624.199.763,58)
2061	6.675.827,01	88.816.778,37	(82.140.951,35)	(10.706.340.714,93)
2062	6.039.031,85	80.252.288,85	(74.213.256,99)	(10.780.553.971,93)
2063	5.443.925,64	72.291.768,31	(66.847.842,67)	(10.847.401.814,60)
2064	4.889.870,08	64.916.063,79	(60.026.193,71)	(10.907.428.008,31)
2065	4.375.869,92	58.101.687,92	(53.725.818,00)	(10.961.153.826,30)
2066	3.900.889,31	51.824.366,28	(47.923.476,97)	(11.009.077.303,27)
2067	3.463.650,00	46.058.997,46	(42.595.347,46)	(11.051.672.650,73)
2068	3.062.834,57	40.782.620,87	(37.719.786,29)	(11.089.392.437,02)
2069	2.697.137,10	35.972.011,01	(33.274.873,91)	(11.122.667.310,94)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2070	2.364.806,74	31.600.461,56	(29.235.654,81)	(11.151.902.965,75)
2071	2.064.384,95	27.645.209,33	(25.580.824,38)	(11.177.483.790,13)
2072	1.794.106,48	24.081.730,57	(22.287.624,09)	(11.199.771.414,22)
2073	1.552.115,96	20.884.309,64	(19.332.193,68)	(11.219.103.607,90)
2074	1.336.195,05	18.024.301,34	(16.688.106,29)	(11.235.791.714,19)
2075	1.144.329,06	15.476.011,71	(14.331.682,65)	(11.250.123.396,84)
2076	974.310,80	13.210.003,22	(12.235.692,42)	(11.262.359.089,26)
2077	824.244,48	11.201.477,71	(10.377.233,23)	(11.272.736.322,49)
2078	692.106,30	9.424.666,03	(8.732.559,73)	(11.281.468.882,22)
2079	575.869,43	7.856.198,29	(7.280.328,85)	(11.288.749.211,07)
2080	473.879,25	6.477.861,85	(6.003.982,60)	(11.294.753.193,67)
2081	384.784,82	5.274.286,03	(4.889.501,21)	(11.299.642.694,88)
2082	307.593,92	4.233.467,24	(3.925.873,32)	(11.303.568.568,20)
2083	241.473,86	3.344.491,93	(3.103.018,07)	(11.306.671.586,27)
2084	185.723,72	2.597.177,29	(2.411.453,57)	(11.309.083.039,84)
2085	139.724,11	1.981.699,39	(1.841.975,28)	(11.310.925.015,12)
2086	102.822,40	1.487.993,18	(1.385.170,79)	(11.312.310.185,91)
2087	74.179,20	1.104.029,61	(1.029.850,40)	(11.313.340.036,31)
2088	52.726,92	815.076,95	(762.350,03)	(11.314.102.386,34)
2089	37.228,10	604.440,81	(567.212,71)	(11.314.669.599,05)
2090	26.407,07	455.094,62	(428.687,56)	(11.315.098.286,60)
2091	19.129,69	351.701,85	(332.572,16)	(11.315.430.858,76)
2092	14.415,81	281.067,74	(266.651,94)	(11.315.697.510,70)
2093	11.407,26	232.195,51	(220.788,25)	(11.315.918.298,95)
2094	9.432,60	197.049,14	(187.616,54)	(11.316.105.915,49)
2095	8.051,65	170.406,81	(162.355,16)	(11.316.268.270,66)
2096	6.997,13	148.861,58	(141.864,45)	(11.316.410.135,10)
2097	6.113,26	130.277,10	(124.163,84)	(11.316.534.298,94)
2098	5.322,13	113.468,69	(108.146,57)	(11.316.642.445,51)

**1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2024 com dados de novembro de 2023**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 4.455  
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 18.010.366,36  
Idade média dos servidores ativos: 56,4 anos  
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,1 anos

Quantidade de aposentadorias: 6.107  
Provento mensal dos aposentados: R\$ 24.985.667,32  
Idade média dos aposentados: 69,5 anos

Quantidade de pensionistas: 1470  
Folha mensal dos pensionistas: R\$ 4.247.252,56  
Idade média dos pensionistas: 65,3 anos

Taxa de Juros Real: 4,68% ao ano  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS  
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino  
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano  
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano  
Rotatividade: Não considerada  
Novos entrados: Somente geração atual  
Despesa Administrativa correspondente a 1,70% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial  
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

## ANEXO F – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0553710
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,0553710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1900900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

## ANEXO G – Benefícios pagos pelo Tesouro

### I. Estatísticas dos Servidores aposentados - Tesouro

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados com responsabilidade financeira do Tesouro aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 16,00% do contingente total.

**Tabela 66 - Estatísticas dos aposentados - Tesouro**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	42	8	50
Folha de Benefícios	128.630,86	114.699,12	243.329,98
Benefício médio	3.062,64	14.337,39	4.866,60
Idade mínima atual	78,00	80,00	78
Idade média atual	86,62	87,00	86,68
Idade máxima atual	104,00	93,00	104

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>24</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 67 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial - Tesouro**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	18	36,00%	36,00%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	4	8,00%	44,00%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	11	22,00%	66,00%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	13	26,00%	92,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	92,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	92,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	4	8,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que 8,00% desses aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas custeados pelo tesouro

<sup>24</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

está representado por 79,63% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 23,37% em relação ao dos homens.

**Tabela 68 - Estatísticas dos pensionistas – Tesouro**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	43	11	54
Folha de Benefícios	151.049,52	50.423,37	201.472,89
Benefício médio	3.512,78	4.583,94	3.730,98
Idade média atual	76	78	77

**Tabela 69 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – Tesouro**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	1,85%	1,85%
26 a 30	0	0,00%	1,85%
31 a 35	0	0,00%	1,85%
36 a 40	1	1,85%	3,70%
41 a 45	0	0,00%	3,70%
46 a 50	1	1,85%	5,56%
51 a 55	3	5,56%	11,11%
56 a 60	1	1,85%	12,96%
acima de 60	47	87,04%	100,00%
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 61,11% desses pensionistas recebem benefícios de até R\$ 1.320,00.

**Tabela 70 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios – Tesouro**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	33	61,11%	61,11%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	6	11,11%	72,22%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	3	5,56%	77,78%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	3	5,56%	83,33%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	4	7,41%	90,74%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	5	9,26%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



## II. Provisões Matemáticas - Tesouro

**Tabela 71 - Provisões Matemáticas - Tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(17.945.124,60)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	856.044,28
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(22.854.860,21)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.015.865,24
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
(-) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)</b>	<b>(38.928.075,29)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)</b>	<b>-</b>
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(38.928.075,29)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos	-
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(38.928.075,29)</b>

Ressalta-se que foi utilizado taxa de juros e desconto atuarial de 4,22% ao ano para o cálculo das Provisões Matemáticas dos benefícios de responsabilidade do Tesouro.

**Tabela 72 - Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal**

Ano	Benefícios de Inativos A	Benefícios de Pensionistas B	Contribuições de Aposentados C	Contribuições de Pensionistas D	Complemento Tesouro Municipal = (A+B)-(C+D)
2024	2.921.487,35	2.391.662,77	135.889,58	92.368,53	5.084.892,02
2025	2.706.283,07	2.223.435,10	127.507,71	87.660,45	4.714.550,02
2026	2.481.078,79	2.078.018,04	117.954,84	83.630,62	4.357.511,37
2027	2.248.960,39	1.951.985,36	107.558,03	80.152,39	4.013.235,33
2028	2.015.114,13	1.841.062,77	96.701,88	77.057,94	3.682.417,07
2029	1.785.955,67	1.738.193,20	85.853,60	74.069,34	3.364.225,93
2030	1.564.750,20	1.639.826,89	75.179,49	71.049,02	3.058.348,57
2031	1.354.073,08	1.545.134,40	64.929,73	67.979,96	2.766.297,79
2032	1.157.384,73	1.453.919,53	55.356,31	64.876,33	2.491.071,61
2033	976.417,43	1.366.503,52	46.580,04	61.763,15	2.234.577,76
2034	813.093,90	1.283.259,22	38.767,45	58.671,44	1.998.914,22
2035	667.445,89	1.204.170,89	31.894,45	55.629,87	1.784.092,45
2036	539.410,17	1.129.425,10	25.930,34	52.667,87	1.590.237,06
2037	428.638,37	1.058.982,78	20.823,47	49.811,12	1.416.986,57
2038	334.108,37	992.126,20	16.471,27	47.025,53	1.262.737,77
2039	255.180,86	928.747,54	12.837,38	44.314,68	1.126.776,33
2040	190.633,19	868.666,04	9.859,31	41.686,91	1.007.753,01

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
	A	B	C	D	= (A+B)-(C+D)
2041	138.868,62	811.903,30	7.443,33	39.156,17	904.172,42
2042	98.316,81	758.412,52	5.499,55	36.737,26	814.492,53
2043	67.490,38	708.136,60	3.966,17	34.440,88	737.219,92
2044	44.901,32	661.170,76	2.789,04	32.282,49	671.000,55
2045	28.909,04	617.061,05	1.899,55	30.245,66	613.824,88
2046	17.887,09	576.028,93	1.237,61	28.356,25	564.322,16
2047	10.535,08	537.662,61	766,71	26.591,58	520.839,40
2048	5.875,89	502.040,10	451,91	24.962,43	482.501,65
2049	3.065,55	469.298,07	249,37	23.480,13	448.634,11
2050	1.418,20	439.415,24	120,91	22.150,93	418.561,60
2051	515,14	412.599,21	45,36	20.996,28	392.072,70
2052	116,94	388.229,12	10,51	19.975,37	368.360,19
2053	10,12	365.974,80	0,92	19.070,05	346.913,95
2054	0,11	345.533,78	0,01	18.263,51	327.270,37
2055	0,00	326.736,99	0,00	17.547,46	309.189,54
2056	0,00	309.529,69	0,00	16.918,71	292.610,99
2057	0,00	293.851,61	0,00	16.373,99	277.477,62
2058	0,00	279.686,94	0,00	15.908,73	263.778,20
2059	0,00	267.019,07	0,00	15.516,19	251.502,88
2060	0,00	255.715,62	0,00	15.186,37	240.529,25
2061	0,00	245.622,85	0,00	14.906,53	230.716,33
2062	0,00	236.676,60	0,00	14.665,31	222.011,29
2063	0,00	228.628,48	0,00	14.456,29	214.172,18
2064	0,00	221.437,01	0,00	14.276,04	207.160,97
2065	0,00	214.992,68	0,00	14.120,15	200.872,53
2066	0,00	209.166,30	0,00	13.981,45	195.184,84
2067	0,00	203.787,34	0,00	13.849,15	189.938,19
2068	0,00	198.686,34	0,00	13.711,50	184.974,84
2069	0,00	193.776,53	0,00	13.562,30	180.214,22
2070	0,00	189.036,85	0,00	13.400,00	175.636,86
2071	0,00	184.458,47	0,00	13.223,91	171.234,55
2072	0,00	180.035,09	0,00	13.033,87	167.001,22
2073	0,00	175.758,45	0,00	12.829,94	162.928,51

---

## ANEXO H – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

### **I. Duração do Plano Previdenciário**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 23,64 anos.

### **II. Duração do Plano Financeiro**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em 11,11 anos.

### **III. Duration dos benefícios pagos pelo Tesouro**

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para os benefícios pagos Tesouro, apurou-se a duração do passivo (duration) em 7,54 anos.